

PREGÃO ELETÔNICO Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264607787/2026
CONTRATANTE (UASG) 987769
OBJETO Contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme especificações técnicas;
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.198.878,03 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 26/10/2026 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço
MODO DE DISPUTA Aberto
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS Sim
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM Não

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PREGÃO nº 44/2026

Processo Administrativo nº 264607787/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme especificações técnicas;
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 1 (um) item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:

2.5.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta:

2.5.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante:

2.5.8.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

2.5.10. Sociedades cooperativas

2.5.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

2.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento;

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná

Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.4.1. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição:

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle Externo, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital;

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes;

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO;

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006:
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021;
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;
- 6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o

Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

6.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, e correlatas disposições deste edital, e verificará eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;

7.1.5. Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput):

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício aplicado;

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 151 a 159 da Lei 14.133/2021;

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração:

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná

Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de obras/serviços comuns/especiais de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No caso de obras/serviços comuns/especiais de engenharia, serão presumidas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1. Em se tratando de obras/serviços comuns/especiais de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021:

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado:

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 25% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021;

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos:

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º);

8.10.2. Quando necessária a averiguação de autenticidade de documento que tenha sido apresentado por cópia, o agente da Administração deverá facultar ao interessado, em prazo hábil, a apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade, subscrita por advogado e sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

8.11. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, (IN nº 3/2018, art. 7º, caput):

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação:

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor:

- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):
- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná

Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. Fraudar a licitação;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná

Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

10.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual específico, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial:

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado;

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 25% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná

Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023;

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

11.1.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

11.1.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de protocolo eletrônico oficial utilizado no âmbito da Administração Municipal, conforme disposto no art. 174 do Decreto Municipal n.º 11.001/2021:

12.3.1. O protocolo eletrônico pode ser acessado no sítio eletrônico do Município, www.piraquara.pr.gov.br, no link “SERVIÇOS ON-LINE” – “Carta de Serviços” o qual deve ser pesquisado como “impugnação” ou “esclarecimento”, ou por meio do link: <https://rb.gy/7mqvs1>, ou código QR:



12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação;

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão;

13.3. Todas as referências de tempo indicadas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implica direito à contratação;
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças do processo, prevalecerá as deste Edital;
- 13.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link “licitações”;
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
- Apêndice I do TR - Descritivos / Planilha de Custos;
- Apêndice II do TR – Critérios para apresentação de Amostras
- Apêndice III do TR – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- 13.11.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

Piraquara, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Girlei Eduardo de Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

Documento: **1EditalPG442026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 06/10/2026 13:25 Local: PIRAQUARA/SMP CG.

Inserido ao protocolo **26.460.778-7** por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 264607787/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Und	Catser	Descrição/ Especificação	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	Serv.	17485	Decoração – Ambiente Complemento: Serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 1.198.878,03

- 1.2.** A licitação será realizada em único item, devendo o licitante apresentar a proposta contendo o valor total acompanhada da respectiva Planilha de Custos, Apêndice I deste Termo de Referência, respeitando-se os valores máximos totais e unitários nela discriminados.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4.** Os itens desta aquisição não se enquadram como sendo bem de luxo, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.730/2023.
- 1.5.** O prazo de vigência do contrato é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2.** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 76105675000167-0-000001/2026;
 - II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025;
 - III) Id do item no PCA: 16327
 - IV) Classe/Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
 - V) Identificador da futura aquisição: 987769-451/2026

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 06/10/2026 13:25 Local: PIRAQUARA/SMPCG. Inserido ao protocolo **26.460.778-7** por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **92eec2a5faedeb4c0b7888b9f2d5ea22**

Inserido ao Protocolo 26.460.778-7 por Vinicius Pires Tiller em: 06/10/2026 13:36. Download realizado por Willian Beetz Bech em 06/10/2026 14:22

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos conforme estabelecidos em estudo técnico preliminar.

Subcontratação

- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

Vistoria

- 4.4.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Da exigência de Amostra

- 4.5.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.6.** Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 4.6.1.** Duende soninho (item 29 do Apêndice I) – representação das peças tridimensionais em fibra de vidro;
 - 4.6.2.** Arco curvo de estrelas (item 58 do Apêndice I)– representação das estruturas metálicas luminosas;
 - 4.6.3.** Vela luminosa em polietileno – tamanho G – (item 44 do Apêndice I) representação das peças tridimensionais em polietileno
 - 4.6.4.** Estrela em polietileno – (item 43 do Apêndice I) representação complementar das peças em polietileno.
- 4.7.** As amostras deverão ser entregues no endereço - Rua Papa Paulo VI, 126 - Vila Chane, Piraquara/PR, CEP 83.306-410 (SMISU), no prazo limite de 7 (sete) dias, às 9h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.8.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 4.9. A avaliação e padrões mínimos de aceitabilidade estão dispostos no Apêndice II deste Termo de Referência.
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

- 5.1.1. Após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço, será iniciada a contagem dos prazos estabelecidos para a execução do objeto.
- 5.1.2. A reunião de kick-off deverá ser realizada em até 2 (dois) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, com a participação dos representantes da Contratante e da Contratada, tendo por finalidade o alinhamento inicial da execução, a apresentação das equipes, a definição da sequência operacional dos serviços e o esclarecimento das providências necessárias à mobilização e ao início dos trabalhos, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.1.3. A Contratada deverá iniciar a mobilização e os serviços de montagem e instalação em até 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, observadas as orientações e condições previamente estabelecidas pela Administração.
- 5.1.4. A instalação completa das ornamentações e da decoração natalina deverá estar concluída, em todos os locais previstos no contrato, até o dia 27 de novembro de 2026.
- 5.1.5. Concluída a instalação, a Contratada deverá manter os elementos decorativos em condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e apresentação durante todo o período de exposição, compreendido entre a conclusão da instalação e o início da desmontagem.
- 5.1.6. A desmontagem e a retirada dos elementos decorativos poderão ser iniciadas a partir de 11 de janeiro de 2027, devendo ser integralmente concluídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados dessa data.
- 5.1.7. A execução dos serviços deverá ser planejada e realizada de modo a minimizar interferências na circulação de pedestres e veículos, no funcionamento dos estabelecimentos e na utilização regular dos espaços públicos, especialmente durante as etapas de montagem e

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

desmontagem, mediante adequada organização dos serviços e sinalização dos locais de trabalho.

- 5.1.8. A realização de perfurações, fixações ou quaisquer intervenções em pisos, pavimentos, mobiliário urbano ou demais estruturas existentes nos locais de instalação deverá observar as características e condições do local, sendo de responsabilidade da Contratada a adoção de métodos de execução que preservem os bens públicos e a recomposição integral de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.
- 5.1.9. A instalação de elementos decorativos em áreas próximas a parques, praças arborizadas e demais espaços ambientalmente sensíveis deverá ser realizada de forma a preservar a vegetação, os recursos naturais e o mobiliário urbano, sendo vedada a adoção de métodos de fixação que possam causar danos à vegetação ou comprometer seu desenvolvimento.
- 5.1.10. A Contratada deverá observar, durante toda a execução, as orientações e determinações dos responsáveis pela fiscalização contratual quanto à organização operacional dos serviços, desde que compatíveis com as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.1.11. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos e obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANEEL.
- 5.1.12. A contratada fornecerá todos os materiais que compõem a montagem e desmontagem da decoração natalina, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados.

5.2. Montagem e instalação

- 5.2.1. A instalação completa de ornamentações e decoração natalina deverá ser concluída até o dia 27/11/2026, podendo excepcionalmente ser prorrogada mediante justificativa da contratada e aprovada pela administração.

5.3. Desmontagem e retirada

- 5.3.1. A desmontagem e retirada dos materiais estará autorizada a partir do dia 11/01/2027, devendo ser finalizada em até 20 (vinte) dias.

5.4. Manutenção

- 5.4.1. Após o término da instalação até o início da desmontagem a contratada deverá realizar tanto a manutenção preventiva como a corretiva, efetuando:
- 5.4.2. Vistoria preventiva dos locais com iluminação a fim de identificar defeitos, vandalismo ou necessidade de reparos.
- 5.4.3. Manutenção imediata, logo depois de constatado a necessidade de reparo.
- 5.4.4. Apresentar planilha de fiscalização e manutenção ao fiscal do contrato.
- 5.4.5. Não será permitido armazenamento de peças e materiais nas vias públicas, calçadas nem como a permanência de caminhões mais do que 24 (vinte e quatro) horas nos locais que receberão as decorações.

5.5. Locais planejados onde serviços serão realizados:

- 5.5.1. Paço Municipal em frente à Prefeitura – Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro, Piraquara/PR;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 5.5.2. Em Frente a Paróquia Senhor Bom Jesus dos Passos – Av. Getúlio Vargas, 377 Centro, Piraquara/PR;
- 5.5.3. Casa da Cultura - Av. Getúlio Vargas, 535 - Centro, Piraquara/PR;
- 5.5.4. Centro Histórico- Letreiro – Av. Getúlio Vargas - Centro, Piraquara/PR;
- 5.5.5. Rua Cel. Manoel Alves Cordeiro – Centro Histórico - Portal;
- 5.5.6. Rotatória Centro - Entre a Av Getúlio Vargas e Rua Barão do Cerro Azul;
- 5.5.7. Rotatória Guarituba - Entre a Av. Betonex e Rua Pastor Adolfo Weidmann;
- 5.5.8. Guarituba Letreiro - Av. Betonex, 314-346 - Holandez, Piraquara/PR;
- 5.5.9. Parque das Águas Jacob Simião — Rua Barão do Cerro Azul, 265 – Centro, Piraquara/PR;

5.6. Garantia do serviço

- 5.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais regulamentos aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o protocolo eletrônico para esse fim, conforme previsto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 6.6.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.6.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.7.1.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.7.2.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.7.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.7.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.7.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.7.6.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

Do contratante:

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei 14.133, de 2021.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato.
- 7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Do contratada:

- 7.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, a valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 7.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2 – certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3 – certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4 – Certidão de Regularidades do FGTS – CRF; e 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.22. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.24. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.26. A contratada deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.
- 7.27. Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.
- 7.28. Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 7.29. É extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.
- 7.30. Cabe à contratada, dentro do prazo estipulado, a desmontagem, retirada e desmobilização de todos os elementos constantes desta contratação.
- 7.31. Durante as etapas de mobilização e desmobilização, a contratada se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 11.985/2024.
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 8.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.10.1.** o prazo de validade;
 - 8.10.2.** a data da emissão;
 - 8.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.10.5.** o valor a pagar; e
 - 8.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13.** A Administração deverá realizar consulta:
- 8.13.1.** Ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 8.13.2.** Aos cadastros abaixo elencados, para identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016
 - d) Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR
 - 8.13.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.14.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 11.985/2024
- 8.19. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, incidirá correção monetária desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Ainda, fica convencionado que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $I = (TX / 100) / 365$
- EM = $I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.6. fraudar a licitação
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 9.4.1.** 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 9.10.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DO REAJUSTE

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 06/10/2026 13:25 Local: PIRAQUARA/SMPCG. Inserido ao protocolo **26.460.778-7** por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **92eec2a5faedeb4c0b7888b9f2d5ea22**

Inserido ao Protocolo 26.460.778-7 por Vinicius Pires Tiller em: 06/10/2026 13:36. Download realizado por Willian Beetz Bech em 06/10/2026 14:22

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado
- 10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os valores da remuneração hora / homem iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, e o modo de disputa será aberto.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.1. Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os documentos abaixo, conforme respectivo enquadramento:
 - 12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 12.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18/2020.

- 12.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 12.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - 12.1.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - 12.1.9.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.
 - 12.1.10.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 12.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 13.1.** Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os documentos abaixo:
- 13.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 13.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 13.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
 - 13.1.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município, do domicílio ou sede do proponente;
 - 13.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - 13.1.6.** Serviço (FGTS);
 - 13.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 13.2. Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Para fins de habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- 14.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- 14.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 14.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 14.1.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 14.1.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 14.1.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 14.1.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

- 14.1.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 15.1.** Para fins de habilitação técnica deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- 15.1.1.** Registro ou inscrição da empresa Contratada no conselho profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Qualificação técnica-operacional

- 15.2.** Comprovação de aptidão para a execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprovem que a EMPRESA tenha executado para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas serviços de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 15.3.** O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 15.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos;
- 15.5.** O atestado deverá referir-se a serviço prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Qualificação técnica-profissional

- 15.6.** Apresentação do profissional Engenheiro Elétrico, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo conselho profissional competente que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, serviço de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 15.7.** O profissional indicado na forma supra deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.8.** Não será admitido atestado de responsabilidade técnica de profissional que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

16. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS COOPERATIVAS

16.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 16.1.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;
- 16.1.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 16.1.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 16.1.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;
- 16.1.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 16.1.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 16.1.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17. ESTIMATIVA DE VALOR

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.198.878,03 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 18.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação	Saldo
15.001	521	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.435,57
15.001	536	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 366.259,88
15.001	542	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 84.125,11

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

- Apêndice I - Descritivos / Planilha de Custos
- Apêndice II – Critérios para apresentação de Amostras
- Apêndice III – Estudo Técnico Preliminar - ETP

Piraquara, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Girlei Eduardo de Lima

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná

Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

Documento: **2TermodeReferenciaPG442026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 06/10/2026 13:25 Local: PIRAQUARA/SMP CG.

Inserido ao protocolo **26.460.778-7** por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Apêndice I – Termo de Referência

Descritivos / Planilha de Custos

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
01	01		86.558,00	86.558,00
ÁRVORE SAIA FORMATO PINHEIRO VERDE Tamanho – altura 12,00 x 6,500 diâmetro ÁRVORE DE LUZ, tipo pinheiro estilizado com 15,0m de altura por 7,5m de diâmetro, entrançada com jogos de micro lâmpadas led verde 3000k, com estrela ponteira de 8 pontas de 2,5 m, com revestimento em luz LED IP44, cor branca frio (temperatura de cor de, aproximadamente, 5600 Kelvin). Armação construída com seções em cone, para ter o formato de pinheiro estilizado, contendo o encaixe de suporte da estrela ponteira. Todas as seções adornadas com oito enfeites de ferro chato em forma de estrela de aproximadamente 50cm, contornados com mangueira luz LED IP44,na cor verde (temperatura de cor de, aproximadamente, 5600 Kelvin), distribuídas harmonicamente pela seção. As bordas inferiores de todas as seções contornadas com mangueira luz LED IP44, verde (temperatura de cor de, aproximadamente, 5600 Kelvin), respeitando-se a mesma lógica de contraste. Não será permitido, por questões de estética, estaiamento externo. A armação deverá ser protegida por sistema de proteção contra descargas atmosféricas, devidamente projetado por engenheiro eletricista. Os jogos de mini lâmpadas de led deverão atender as normas técnicas ABNT NBR IEC 60529 / 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação.				

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
02	01		4.402,07	4.402,07
FELIZ NATAL FLÂMULA Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura. Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
03	01		24.952,42	24.952,42
ÁRVORE LOTUS COM TRAMA DE LED VERMELHA Tamanho – Altura 6,60 x 4,10m diâmetro Árvore luminosa tridimensional confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo metálicos de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na totalidade da peça nas cores cristal e vermelho em pvc flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220w. Desenho tema com linhas curvas na cor cristal e em forma de flores de lótus na cor vermelha. Finalizada no topo com figura luminosa bidimensional em formato de uma estrela de 4 ou 8				

pontas, confeccionada em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 e revestida de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
04	04		13.631,33	54.525,32

ARCO BOLA DE NATAL DE PASSAGEM

Tamanho – Altura 3,15 x 4,50m diâmetro.

Figura luminosa tridimensional em formato de bola de natal, estruturada em tubo 15 x 15 # 18, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.

Revestida em toda sua área com cordões de LED luminoso nas cores amarelo e vermelho.

Abertura para passagens de pedestres.

A parte superior é arrematada por uma canopla com trama de led vermelho.

Peça contornada com mangueira de led 220volts, 32 leds por metro.

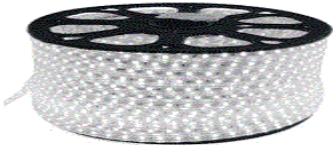
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
05	234		71,52	16.735,68

TUBO SNOWFALL

Tamanho – 1,00 altura

Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.

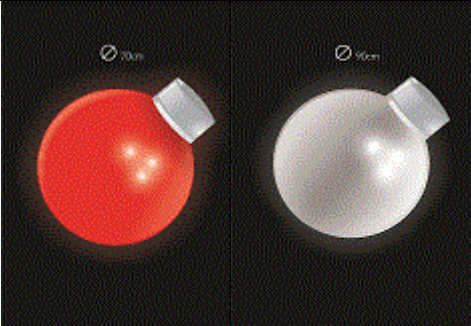
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------

06	01		5.909,50	5.909,50
PRESÉPIO SAGRADA FAMÍLIA. Tamanho – Altura 2,50 x 2,75m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cabana com sagrada família. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
07	11		1.769,50	19.464,50
CAIXA MANGUEIRA DE LED COM MINI ESTROBO Tamanho – 100m. Mangueira luminosa LED branco frio, com no mínimo 36 lâmpadas por metro com estrobinhos, mangueira de 13mm de diâmetro, possuindo a cada metro no mínimo 06 LEDS estrobinhos e 30 LEDs fixos, visão em 360 graus, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total

08	195		253,80	49.491,00
CAIXA DE CASCATA DE LED Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
09	04		4.036,50	16.146,00
GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO. Tamanho – Altura 2,00 x 2,00m diâmetro. Guirlanda em estrutura metálica circular dupla, com 0,50 cm entre os círculos, 2m de diâmetro, recoberta em festão aramado verde, com 01 laço em veludo vermelho de 80 cm, cordão de led pisca de extensão em 220 volts e bolas plásticas nas cores e tamanhos diversos. Aplicação de led no contorno.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
10	04		1.416,68	5.666,72
ARABESCO CURVO COM ESTRELAS				

Tamanho – Altura 0,90 x 1,80m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos curvos. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
11	01		40.795,00	40.795,00
TREM EM FIBRA Tamanho – Altura 2,45 x 1,65 largura x 9,20m comprimento. Peça tridimensional, interativa, composta por duas partes, sendo a locomotiva e o vagão. LOCOMOTIVA: 6, 20m comp.X 2,60 alt, no formato de Maria Fumaça antiga, com 3 chaminés, 1 farol grande na parte de cima, 2 faróis na parte de baixo, cabine com 2 janelas abertas e preparada para a entrada de até 8 pessoas, com degraus em metal para o acesso. Base com duplas de 5 rodas douradas e biqueira dourada finalizando a parte frontal. Pintada nas cores vermelho e dourada e contornada em mangueira luminosa. Confeccionada internamente em metal com tratamento anticorrosivo e madeira naval, com o revestimento externo em fibra de vidro. Finalização em pintura artística e aplicação de mangueira luminosa contornando a peça. VAGÃO: 3,30 m de comp. X1,80 alt. Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, composto de 4 duplas de rodas douradas na sua base e 3 linhas de ferro dourado como guarda corpo finalizando a parte superior. Nas duas laterais é composto de 02 um laços gigantes em fibra de vidro, tridimensionais com volume e textura rugosa de tecido, com duas pontas bifurcadas, na medida de 0,80 cm alt X 2,00m larg. na cor vermelha e contornado em mangueira luminosa. Pintura do vagão na cor dourada com faixa em todas as laterais na cor vermelha. Confeccionado internamente em metal				

com tratamento anticorrosivo e madeira naval, com o revestimento externo em fibra de vidro Finalização em pintura artística e aplicação de mangueira luminosa no seu contorno.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
12	01		5.715,00	5.715,00

DECORAÇÃO DO VAGÃO

07 BOLAS LUMINOSA VERMELHAS E BRANCAS EM POLIETILENO LUMINOSO.

Tamanho – 0,50cm diâmetro.

02 BOLAS LUMINOSA VERMELHA E BRANCAS EM POLIETILENO LUMINOSO.

Peça tridimensional.

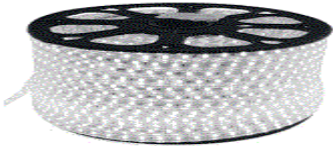
Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado.

Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana.

Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
13	18		127,05	2.286,90

CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO.

Tamanho 10,00m comprimento				
Conjunto na cor branco vermelha.				
Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
14	1		1.769,50	1.769,50
CAIXA MANGUEIRA DE LED COM MINI ESTROBO				
Tamanho – 100m.				
Mangueira luminosa LED branco frio, com no mínimo 36 lâmpadas por metro com estrobinhos, mangueira de 13mm de diâmetro, possuindo a cada metro no mínimo 06 LEDS estrobinhos e 30 LEDs fixos, visão em 360 graus, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
15	8		6.415,00	51.320,00
COMETA FLOCO DE NEVE				

Tamanho – Altura 7,40 x 2,00 largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça. Aplicação de led morno na base do cometa. Na ponta um floco de gelo em mangueira de led no diâmetro de 1,20m.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
16	1			3.781,67	3.781,67
MEDALHÃO DO NOEL Tamanho – Altura 2,00 x 2,60 largura. Peça com formato tridimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de um círculo vermelho, contendo no seu interior um Papai Noel em relevo, segurando na mão direita um sino. Na base do círculo, uma faixa em relevo com pontas bipartidas, na cor dourado e com os dizeres “Feliz Natal” em letras vermelhas pintadas e contornadas de mangueira luminosa. Finalizado em pintura artística texturizada e com sombreamento. Estrutura em metal zincado na face inversa para fixação. Face única.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
17	01			2.432,50	2.432,50
ARABESCO CASA DO NOEL Tamanho – Altura 1,20 x 1,60 largura.					

Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres Casa do Noel em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno em pvc flexível extrudado de 13mm.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
18	02			1.024,50	2.049,00
ARABESCO DE POSTE DIAMANTE Tamanho – Altura 1,50 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em curvas, finalizado por uma ponteira em forma geométrica. Perfeitamente adaptável ao poste republicano padrão, Produzido em ferro de1/2 x 1/8 zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED, na cor branco morno em PVC flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão 220v.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
19	04			3.312,00	13.248,00

MEIO ARCO COM ESTRELAS.

Tamanho – Altura 3,00 x 2,00m largura.

Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
20	12		434,50	5.214,00

ESTRELA DE LUZ.

Tamanho – 0,50m diâmetro.

Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.

Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.

Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
21	01		1.778,00	1.778,00

CADEIRA DO NOEL.

Tamanho – Altura 1,80 x 0,80 largura x 0,70 profundidade.

Cadeira do Papai Noel produzida em madeira com forração na cor vermelha.					
Com braços estofados.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
22	08			661,22	5.289,76
PILARETE LUMINOSO Tamanho 1,00alt. X 0.31cm larg. Peça tridimensional em formato de pilarete confeccionada inteiramente em polietileno micronizado e pigmentado, assim composta: Base arredondada branca em polietileno pigmentado na cor branca, para fixação da peça Cilindro Central: Peça tridimensional em formato de de cilindro confeccionada inteiramente em polietileno pigmentado na cor branca,com adesivos vermelhos formando um desenho em espiral. Iluminado internamente com lâmpada tubular T5,em LED, 15 watts. Parte superior finalizada com uma bola luminosa, confeccionada inteiramente em polietileno pigmentado na cor vermelha com 0,30cm de diâmetro, Iluminada internamente.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total

23	02		905,95	1.811,90
COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO. Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
24	03		869,50	2.608,50
COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO. Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total

25	05		517,50	2.587,50
CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA G Peça tridimensional em forma de caixa de presente, com laço e fitas, confeccionadas em fibra de vidro. Pintura artística texturizada e com sombreamento. Tamanhos e cores variados.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
26	03		1.242,00	3.726,00
ÁRVORE CEREJEIRA EM LED Tamanho - 1,90m altura. Árvore cerejeira com ramagem em led. Nas cores rosa e amarela.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total

27	02		3.114,33	6.228,66
BOTA FELIZ NATAL COM BOLAS LUMINOSAS. Tamanho G– Altura 1,45 x 0,64 largura X 1,00m profundidade. Peça tridimensional na forma de bota do Noel. Confeccionada em fibra de vidro, na cores vermelho, branco, preto e dourado. Detalhes em relevo nas dobras rugosas, fivela em dourado, na faixa preta e na borda de cima simulando pele na cor branca. Pintura artística em tinta automotiva e esmalte sintético, com sombreamento e profundidade. Finalizada em sua parte superior por 04 bolas de polietileno, com 0,30cm diâmetro, nas cores vermelha e branca, iluminadas internamente e fixadas por uma haste metálica. Três bengalas de 1,20 nas cores vermelho e branco.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
28	01		2.846,00	2.846,00
BOTA FELIZ NATAL COM BOLAS LUMINOSAS Tamanho P – Altura 0,90 x 0,45 largura x 0,75 profundidade.				

Peça tridimensional na forma de bota do noel. Confeccionada em fibra de vidro, na cores vermelho, branco, preto e dourado. Detalhes em relevo nas dobras rugosas, fivela em dourado, na faixa preta e na borda de cima simulando pele na cor branca.

Pintura artística em tinta automotiva e esmalte sintético, com sombreamento e profundidade.

Finalizada em sua parte superior por 03 bolas de polietileno, com 0,30cm diâmetro, nas cores vermelha e branca, iluminadas internamente e fixadas por uma haste metálica.

Três bengalas de 0,40cm nas cores vermelho e branco.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
29	01		3.258,00	3.258,00

DUENDE SONINHO

Tamanho – Altura 0,90 x 1,50cm largura.

Escultura tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de duende deitado com as pernas abertas, cotovelos apoiados no chão com as mãos segurando o rosto, touca cônica vermelha com ponta caída e pompom na ponta, blusa vermelho com listras branca, calças e botas vermelhas.

Rosto redondo, sorridente e com olhos azuis.

Designer estilo toy.

Finalizado em pintura artística automotiva, com acabamento em alto brilho.

Peça que demonstra a qualidade do material em fibra no que se refere a resistência, desenho da figura, contornos, pintura e acabamento. Sinaliza um padrão a ser seguido nas peças que são confeccionadas em fibra.

As peças em fibra trazem para a exibição da decoração natalina o diurno e o noturno, possibilitando a cidade vivenciar o natal na sua completude. Geram intensa interação com o público no que se refere ao contato, fotos e cenários instagramáveis.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------

30	01		4.968,00	4.968,00
ROLO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE. Tamanho – Largura 2,00 x 40,00m de comprimento. 10mm altura. Rolo de grama sintética ou uma superfície de fibra sintética imitando grama na cor verde.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
31	10		82,50	825,00
FESTÃO DE LED. Tamanho – 1,80 x 0,25 largura. Festão aramado na cor verde. Para uso em área interna.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
32	01		537,25	537,25
ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED				

Tamanho –1,00m diâmetro.					
Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.					
Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.					
Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led azul no interior da estrela.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
33	06			528,56	3.171,36
ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED					
Tamanho –0,50m diâmetro.					
Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.					
Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.					
Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led azul no interior da estrela.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
34	32			434,50	13.904,00
ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA					
Tamanho – 0,50m diâmetro.					

Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.					
Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.					
Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
35	21			136,72	2.871,12
CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
36	01			558,50	558,50
ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED Tamanho –1,50m diâmetro. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.					

Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led branco morno no interior da estrela.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
37	02		1.358,68	2.717,36

ARABESCO CURVA COM ESTRELAS.

Tamanho – Altura 1,80 x 0,90m largura.

Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos curvos.

Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.

Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro. Trama de led verde no interior das estrelas.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
38	02		4.046,50	8.093,00

TRAVESSA COM 8 ESTRELAS.

Tamanho – Altura 1,15 x 6,00m largura.

Travessa luminosa bidimensional com desenho formado por linhas curvas e 11 estrelas de 5 pontas nos tamanhos de 0,30, 0,50cm..

Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.

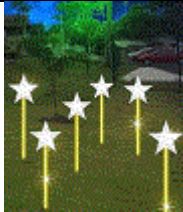
Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.

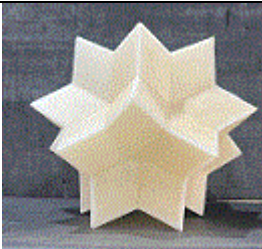
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------

39	19		2.429,84	46.166,96
BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO. Tamanho G – Altura 2,00 x 0,15cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de bengala com base branca e listras vermelhas. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220w, 5 vats. Aplicação de adesivo vermelho. Peça com visual dia e luminosa a noite.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
40	19		1.673,84	31.802,96
BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO. Tamanho P – Altura 1,50 x 0,15cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de bengala com base branca e listras vermelhas. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220w, 5 vats. Aplicação de adesivo vermelho. Peça com visual dia e luminosa a noite.				

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
41	01		38.332,52	38.332,52
PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS. Tamanho natural. Peças em fibra de vidro, tridimensionais, tamanho natural e aparência realista . Acabamento em pintura artística com volume e sombreadamento. Hastes metálicas nas bases para fixação. Composto das seguintes figuras: <u>José</u>:1,80 de altura, com uma mão no peito e outra segurando o cajado, vestimenta nas cores amarelo queimado e marrom castor. <u>Maria</u>: 1,30 de altura, ajoelhada, com duas as mãos postas em oração sobre o peito e rosto abaixado, vestimenta nas cores azul e salmão e lenço branco na cabeça. <u>Jesus na manjedoura</u> : peça única com 0,80cm de comprimento e 0,65 de largura com manjedoura na textura de madeira e palha e tecido por cima, nas cores marrom e laranja com Jesus de fralda branca e tons de pele com a mão direita dobrada próxima a cabeça e a esquerda dobrada sobre o ventre e os pés cruzados. <u>Rei mago 1</u>: 1,40m de altura ,ajoelhado, com as duas mão segurando a oferenda em forma de baú, com vestes nas cores laranja, verde e amarelo, barba longa cinza e coroa dourada na cabeça. <u>Rei Mago 2</u>: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de caixa rústica com a mão direita sobre a tampa ea esquerda apoiando. Vestes nas cores vermelho claro, amarelo e azul.Com turbante e coroa na cabeça. <u>Rei Mago 3</u>: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de urna com as duas mãos. Vestes nas cores amarelo e azul.Com turbante na cabeça e a cor da pele negra. <u>Vaca</u>: 1m altura por 1,50m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas , com chifres e nas cores cinza, marrom e preto. <u>Burro</u>: 1m altura por 1,50m de comprimento, na posição deitado, com as duas patas dianteiras encolhidas , as traseiras dispostas lateralmente para a frente, nas cores cinza claro, branco e preto esfumados.				

Ovelha: 0,70 altura por 1,0m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas , cabeça erguida , patas traseiras dispostas lateralmente para a frente, corpo texturizado para parecer lã, nas cores branco , cinza claro e preto.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
42	24		780,91	18.741,84
PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO. Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Na cor branco.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total

43	20		201,50	4.030,00
ESTRELA EM POLIETILENO. Tamanho –0,30cm diâmetro. Estrela em polietileno com 21 pontas, confeccionada Em polietileno micronizado e pigmentado na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor prata, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminoso a noite. As peças de polietileno unem duas características de grande ganho visual: tem visualização dia e à noite são iluminadas internamente criando uma luminosidade única e com efeitos de tons e movimento. São também resistentes ao contato do público e as intempéries. Sua intensidade, detalhamento de formas e luminosidade completa e agrega beleza a todo o cenário.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
44	03		4.492,08	13.476,24

VELA LUMINOSA EM POLIETILENO.

Tamanho G – altura 1,60 x 0,50m largura.

Peça tridimensional no formato de vela, com derretido de cera nas bordas e simulação de chama acesa.

Confeccionada em polietileno micronizado na cor bege, rotomoldada com aditivo anti uv.

Iluminada internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220 volts.

A lâmpada led flame light 220 volts 5.5 wats simula o movimento de uma chama.

As peças de polietileno unem duas características de grande ganho visual: tem visualização dia e à noite são iluminadas internamente criando uma luminosidade única e com efeitos de tons e movimento.

São também resistentes ao contato do público e as intempéries.

Sua intensidade, detalhamento de formas e luminosidade completa e agrega beleza a todo o cenário.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
45	01		3.955,59	3.955,59

VELA LUMINOSA EM POLIETILENO.

Tamanho P – altura 1,20 x 0,50m largura.

Peça tridimensional no formato de vela, com derretido de cera nas bordas e simulação de chama acesa.

Confeccionada em polietileno micronizado na cor bege, rotomoldada com aditivo anti uv.

Iluminada internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220 volts.

A lâmpada led flame light 220 volts 5.5 wats simula o movimento de uma chama.

As peças de polietileno unem duas características de grande ganho visual: tem visualização dia e à noite são iluminadas internamente criando uma luminosidade única e com efeitos de tons e movimento.

São também resistentes ao contato do público e as intempéries.

Sua intensidade, detalhamento de formas e luminosidade completa e agrega beleza a todo o cenário.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
46	01		22.130,00	22.130,00

CASA DA ÁRVORE

Tamanho – Altura 4,20 x 3,00 largura X 7,00m profundidade

Peça tridimensional no formato de casa, tronco de árvore e deck com escadaria lateral. Confeccionada em estrutura de metal e madeira e finalizada em fibra de vidro e resina, com acabamento em pintura artística com sombreamento e texturas. Composta de 04 partes, sendo:

01-Base em forma de tronco de árvore, com textura em volume das ranhuras e raízes do tronco. Possui 01 porta arredondada com soleira em madeira em 2 águas na parte superior, possui 01 janela em formato ovalado. Acabamento em fibra de vidro texturizada e pintura artística, nas dimensões de 3,0 de diâmetro x 2,20 de altura, com área interna para visitação.

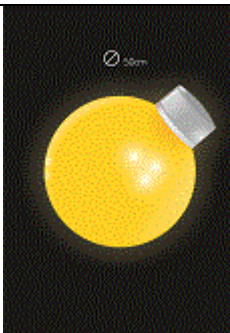
02-Deck em ferro e madeira naval com textura rústica de 2m x 1,5 m com escada de acesso para visitação e guarda corpo em todas as suas laterais, no formato de cerca rústica.

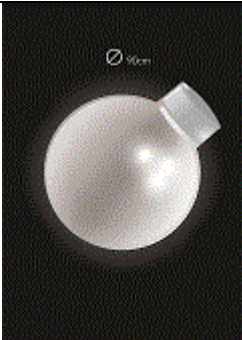
03-Casinha tridimensional apoiada sobre o tronco da árvore, confeccionada em madeira naval com telhado em 4 águas sobrepostas. 04 janelas com ângulos desiguais, finalizada em pintura artística com 2,0m de altura por 2,0m largura.

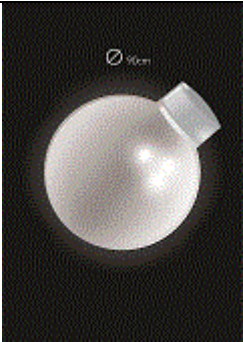
Peça interativa para o público com utilização da área interna do tronco da árvore e do deck.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------

47	01		18.485,00	18.485,00
TRENÓ ESTRELA COM DUAS RENAS Tamanho – Altura 1,60 x 1,15 largura e 3,75m comprimento. Trenó - Peça em formato tridimensional, em fibra de vidro na forma de trenó do Noel, banco estofado, linhas curvas e pés dourados com arabescos. Estruturado em metal com proteção anticorrosiva, finalizado em pintura artística nas cores vermelho com detalhes em dourado. Renas - Peça tridimensional em forma de rena, em fibra de vidro, longos chifres com várias ramificações na cor marrom, corpo na cor castanho claro com barriga e perna traseira em branco e bege Pintura artística com sombreamento e volume. Peça interativa para entrada do público.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
48	05		995,87	4.979,35
PINHEIRINHO VERDE COM TRAMA DE LED Tamanho – Altura 1,60 x 1,10m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma pinheirinho geométrico. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.				

Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor verde.					
Aplicação de cordão de led na cor verde em todo o seu interior.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
49	10			471,44	4.714,40
PIRULITO DE ESTRELA COM TRAMA DE LED Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
50	03			684,85	2.054,55
BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,50cm diâmetro.					

Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor amarela.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
51	02			1.030,44	2.060,88
BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total

52	03		1.148,48	3.445,44
BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
53	01		3.661,05	3.661,05
CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado,				

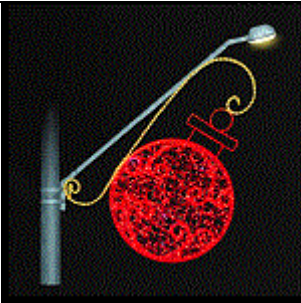
Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor vermelha.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
54	01		3.152,75	3.152,75
CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado, Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor branca.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
55	01		6.770,02	6.770,02
NOEL GIGANTE EM FIBRA				

Tamanho - Altura 3,60 x 2,10 largura x 2,20m profundidade				
Peça tridimensional em forma de papai noel em pé. A mão direita está com o braço esticado e a palma da mão virada para cima, que pode conter bola luminosa, estrela luminosa ou caixa de presente, confeccionado em fibra de vidro, roupa na cor vermelha, com bordas e mangas do casaco simulando pele na cor branca, cinto e botas pretas com fivelas e detalhes em dourado.				
Base para sustentação da peça na cor verde.				
Pintura artística e com sombreamento.				
Aplicação de uma estrela de luz na mão.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
56	01		2.432,00	2.432,00
FELIZ NATAL				
Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m largura.				
Figura luminosa tridimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres “Feliz Natal” em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.				
Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
57	04		605,00	2.420,00
ESTRELA LUMINOSA COM TRAMA DE LED				

Tamanho –1,50m diâmetro.					
Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.					
Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.					
Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led branco morno no interior da estrela.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
58	22			4.225,78	92.967,16
ARCO CURVO DE ESTRELAS					
Tamanho – Altura 3,00 x 1,50 largura.					
Arco luminoso curvo, coma a base larga e estreitamento no topo. Confeccionado em tubo 20x20, com proteção antiferrugem, composto de 18 estrelas em tamanhos variados: 6 estrelas de 0,50, 8 estrelas de 0,40 e 4 estrelas de 0,30cm. Estrelas contornadas com mangueira de led 13mm, na cor branca.					
Estrutura do arco preenchida inteiramente com trama de led azul com mini estrobos na cor branca.					
Aplicação de tubos snow fall na parte superior.					
Todas os materiais que compõem a peça são para exibição em áreas externas.					

Peça que demonstra a qualidade do material em iluminação no que se refere a resistência, desenho da figura, contorno, acabamento e segurança. Sinaliza um padrão a ser seguido nas peças que são confeccionadas em iluminação e ferro, expostas ao público e as intempéries.					
As peças luminosas trazem para a exibição da decoração natalina o encanto que faz parte de uma tradição mundial, possibilitando a cidade vivenciar o natal na sua completude, criando cenários instagramáveis noturnos e a visualização em grandes áreas externas.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
59	02			486,00	972,00
ESTRELA LUMINOSA COM TRAMA DE LED AZUL. Tamanho –1,00m diâmetro. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led azul no interior da estrela.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
60	12			527,50	6.330,00
ESTRELA LUMINOSA COM TRAMA DE LED AZUL. Tamanho –0,50m diâmetro.					

Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.					
Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.					
Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led azul no interior da estrela.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
61	01			32.392,78	32.392,78
ÁRVORE SINO. Tamanho – Altura 7,00 x 4,50 largura. Árvore luminosa em formato de sino, construída em 4 partes, contornada inteiramente em mangueira luminosa, preenchida com trama de led e arabescos diversos, aberturas para passagem de pessoas no interior da peça, finalizada no topo com um grande laço, aplicação de 12 arabescos em curvas diversas da metade ao topo e da metade à base, confeccionada em trama de led, 12 estrelas de 8 pontas. O badalo é confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado na cor branca, com adesivos dourados e iluminação interna, com diâmetro de 0,70cm. Confeccionada em tubo metálicos de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição. Aplicação de mangueira luminosa no perfil em LED com 6 leds por metro, visualização 360°, 13 mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v. Aplicação de trama de cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total

62	10		1.603,15	16.031,50
ARABESCO BOLA DE NATAL Tamanho – altura 1,80 x 1,15 largura. Figura luminosa bidimensional com desenho no formato de uma bola luminosa de natal com trama de led com 1,33cm de diâmetro. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e vermelho, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Aplicação de cordão de led blindado na cor vermelha. Tensão 220v.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
63	01		10.730,42	10.730,42
NINHO DE BOLAS EM POLIETILENO LUMINOSO. Tamanho – Altura 1,80 x 2,00m largura.				

Peça decorativa confeccionada com três bolas de 0,90cm de diâmetro, três bengalas de 1,50cm de altura, confeccionadas em polietileno micronizado e pigmentado, iluminadas internamente.

Estrutura metálica interna para sustentação e pé metálico autoportante.

A fiação elétrica e demais componentes são embutidos para iluminação das estrelas.

Peça com visual dia e luminosa à noite.

Nas cores vermelho e branco.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
64	01		34.662,22	34.662,22

TREM ELÉTRICO TRIFÁSICO

- Composto de:**
- Cartão de memória para música variadas de natal.**
 - Controle de velocidade por controle remoto.**
 - Controle remoto de início e parada.**

Luzes de faróis e nas rodas com movimento.

Botão de emergência.

1 LOCOMOTIVA: tamanho

0,55 largura x 1,20 comprimento x 1,00m altura.

No formato de Maria Fumaça antiga, com 2 chaminés e 2 faróis na parte da frente. cabine com acesso para 1 criança.

Finalização em pintura artística nas cores amarelo, vermelho e dourado.

Confeccionada internamente em metal com tratamento anticorrosivo e revestimento externo em fibra de vidro.

Finalização em pintura artística nas cores amarelo, vermelho, dourado e preto.

2 VAGÕES: tamanho 0,99 de comprimento x 0,53 de largura x 0,60m altura.

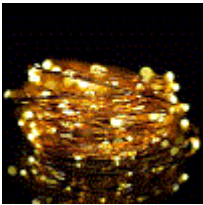
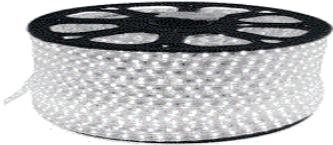
Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, com acesso para duas crianças.

Confeccionado internamente em metal com tratamento anticorrosivo, com o revestimento externo em fibra de vidro.

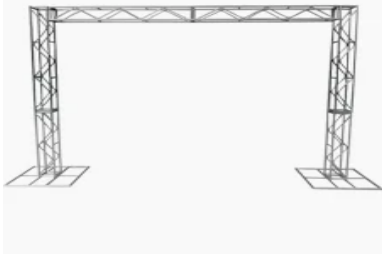
Finalização em pintura artística nas cores vermelho, verde e laranja.

TRILHO CIRCULAR: 5,00 metros de diâmetro. Confeccionado em metal com tratamento anticorrosivo e divisões coloridas.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
65	01		42.713,03	42.713,03

ÁRVORE LAÇO COM ESTRELAS. Tamanho – 10m altura. Árvore estaiada com 36 cabos de aço revestidos com mangueira luminosa. Contendo 06 laços vermelhos tamanho 0,90cm de altura por 2,00m de largura, 50 estrelas de 0,50 com trama de led vermelho, 18 estrelas de 1,00m com trama de led, aplicação de 50 strobos ao redor.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
66	04		147,44	589,76
CAIXA DE CORDÃO DE LED VERMELHO. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor vermelho.. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
67	03		1.731,25	5.193,75

CAIXA MANGUEIRA DE LED Tamanho – 100m. Mangueira luminosa LED branco frio, com no mínimo 36 lâmpadas por metro mangueira de 13mm de diâmetro, possuindo a cada metro no mínimo 06 LEDS estrobinhos e 30 LEDs fixos, visão em 360 graus, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, todo sistema blindado para uso externo.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
68	08		1.932,00	15.456,00
CRISTAL DE GELO. Diâmetro – 1,20m. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led branco morno e branco frio. na totalidade da peça.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total

69	01		10.867,50	10.867,50
BOXTRANS. Tamanho – Altura 8,00m x 12,00m largura. Estrutura modular de metal leve e resistente, feita de alumínio para instalar os produtos.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
70	01		3.917,67	3.917,67
GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO. Tamanho – Altura 2,00 x 2,00m diâmetro. Guirlanda em estrutura metálica circular dupla, com 0,50 cm entre os círculos, 2m de diâmetro, recoberta em festão aramado verde, com 01 laço em veludo vermelho de 80 cm, cordão de led pisca de extensão em 220 volts e bolas plásticas nas cores e tamanhos diversos.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
71	01	Logística, equipe técnica, material elétrico, muncks e todas as despesas referente à operação da instalação,	213.000,00	213.000,00

		manutenção e desmontagem de toda decoração natalina.		
TOTAL				1.198.878,03

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 26.460.778-7 por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58c7b81ec56a2c96bbe297ee6b409b67**

Inserido ao Protocolo 26.460.778-7 por Vinicius Pires Tiller em: 06/10/2026 13:36. Download realizado por Willian Beetz Bech em 06/10/2026 14:22

APÊNDICE II do TR

Crítérios para apresentação de Amostras - Decoração Natalina 2026

1. Características a serem verificadas nas amostras

1.1. Duende Soninho — Características a serem verificadas

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
29	01			
DUENDE SONINHO Tamanho – Altura 0,90 x 1,50cm largura. Escultura tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de duende deitado com as pernas abertas, cotovelos apoiados no chão com as mãos segurando o rosto, touca cônica vermelha com ponta caída e pompom na ponta, blusa vermelho com listras branca, calças e botas vermelhas. Rosto redondo, sorridente e com olhos azuis. Designer estilo ~~toy~~. Finalizado em pintura artística automotiva, com acabamento em alto brilho. Peça que demonstra a qualidade do material em fibra no que se refere a resistência, desenho da figura, contornos, pintura e acabamento. Sinaliza um padrão a ser seguido nas peças que são confeccionadas em fibra. As peças em fibra trazem para a exibição da decoração natalina o diurno e o noturno, possibilitando a cidade vivenciar o natal na sua completude. Geram intensa interação com o público no que se refere ao contato, fotos e cenários ~~instagramáveis~~.				

Considerando a finalidade da amostra e as características estabelecidas para o item, a avaliação do Duende Soninho deverá verificar sua conformidade material, construtiva e estética, de modo a aferir o padrão de qualidade das peças tridimensionais confeccionadas em fibra de vidro. O

descritivo estabelece que o elemento demonstra a qualidade do material em fibra quanto à resistência, desenho da figura, contornos, pintura e acabamento, constituindo referência para as demais peças confeccionadas com esse material.

- a) Material e integridade da peça: verificar se a peça é confeccionada em fibra de vidro e apresenta integridade física compatível com a finalidade de uso, sem trincas, fissuras, deformações, bolhas, falhas de conformação ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua resistência, durabilidade, aparência ou utilização.
- b) Conformação e modelagem: verificar a adequada conformação tridimensional da figura, considerando a definição dos volumes, proporções, contornos e características morfológicas previstas para o personagem.
- c) Definição dos detalhes: verificar a qualidade de execução dos elementos que compõem a figura, incluindo vestimentas, touca, pompom, calças, botas, características faciais e demais detalhes previstos no descritivo, observando sua definição, uniformidade e acabamento.
- d) Pintura: verificar a execução da pintura artística automotiva, considerando a uniformidade da cobertura, definição das cores, regularidade da aplicação e ausência de manchas, escorrimentos, falhas, descascamentos ou outras imperfeições perceptíveis.
- e) Acabamento superficial: verificar o acabamento final da peça, inclusive a uniformidade da superfície, padrão de brilho, transições entre os diferentes elementos e ausência de imperfeições incompatíveis com as características especificadas.
- f) Dimensões: verificar a correspondência das dimensões externas da amostra com aquelas previstas para o item.
- g) Padrão geral de qualidade: verificar se a amostra apresenta padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo das demais peças tridimensionais em fibra de vidro previstas na contratação, especialmente quanto à resistência aparente, definição da figura, contornos, pintura e acabamento.

Nº	Característica a ser verificada	Padrão mínimo de aceitabilidade	Método de verificação	Resultado
1	Material e integridade da peça	A peça deverá ser confeccionada em fibra de vidro, apresentando integridade física compatível com sua finalidade, sem trincas, fissuras, deformações, bolhas, falhas de conformação ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua resistência, durabilidade, aparência ou utilização.	Inspeção visual e manuseio da amostra.	☐ Atende ☐ Não atende

2	Conformação e modelagem	A figura deverá apresentar adequada conformação tridimensional, com volumes, proporções, contornos e características morfológicas compatíveis com o personagem e com o padrão estabelecido no descritivo.	Inspeção visual.	☐ Atende ☐ Não atende
3	Definição dos detalhes	Os elementos que compõem a figura, incluindo vestimentas, touca, pompom, calças, botas, características faciais e demais detalhes previstos no descritivo, deverão apresentar definição, uniformidade e acabamento compatíveis com o padrão especificado.	Inspeção visual.	☐ Atende ☐ Não atende
4	Pintura	A pintura artística automotiva deverá apresentar cobertura uniforme, cores adequadamente definidas e aplicação regular, sem manchas, escorrimentos, falhas, descascamentos ou outras imperfeições perceptíveis incompatíveis com o padrão especificado.	Inspeção visual.	☐ Atende ☐ Não atende
5	Acabamento superficial	A peça deverá apresentar superfície uniforme, acabamento em alto brilho, transições adequadas entre os diferentes elementos e ausência de imperfeições incompatíveis com as características especificadas.	Inspeção visual, sob condições adequadas de iluminação.	☐ Atende ☐ Não atende
6	Dimensões	A amostra deverá apresentar dimensões externas correspondentes às estabelecidas para o item, de 0,90 m de altura por 1,50 m de largura.	Medição direta, com instrumento adequado.	☐ Atende ☐ Não atende
7	Padrão geral de qualidade	A amostra deverá apresentar padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo das demais peças tridimensionais em fibra de vidro, especialmente quanto à	Avaliação conjunta dos requisitos anteriores.	☐ Atende ☐ Não atende

		resistência aparente, definição da figura, contornos, pintura e acabamento.		
--	--	---	--	--

1.2. Arco Curvo de Estrelas — Características a serem verificadas

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
58	22			
ARCO CURVO DE ESTRELAS Tamanho – Altura 3,00 x 1,50 largura. Arco luminoso curvo, coma a base larga e estreitamento no topo. Confeccionado em tubo 20x20, com proteção <u>antiferrugem</u>, composto de 18 estrelas em tamanhos variados: 6 estrelas de 0,50, 8 estrelas de 0,40 e 4 estrelas de 0,30cm. Estrelas contornadas com mangueira de <u>led</u> 13mm, na cor branca. Estrutura do arco preenchida inteiramente com trama de <u>led</u> azul com mini <u>estrobos</u> na cor branca. Aplicação de tubos <u>snow fall</u> na parte superior. Todas os materiais que compõem a peça são para exibição em áreas externas. Peça que demonstra a qualidade do material em iluminação no que se refere a resistência, desenho da figura, contorno, acabamento e segurança. Sinaliza um padrão a ser seguido nas peças que são confeccionadas em iluminação e ferro, expostas ao público e as intempéries.				

Considerando a finalidade da amostra e as características estabelecidas para o item, a avaliação do Arco Curvo de Estrelas deverá verificar sua conformidade estrutural, construtiva, luminosa e de acabamento, de modo a aferir o padrão de qualidade das estruturas metálicas luminosas previstas na contratação. O descritivo estabelece que o elemento demonstra a qualidade da iluminação quanto à resistência, desenho da figura, contorno, acabamento e segurança, sinalizando um padrão para as peças confeccionadas em iluminação e ferro, expostas ao público e às intempéries.

- a) Estrutura e integridade: verificar a conformidade da estrutura metálica com o material e a configuração especificados, observando sua integridade, alinhamento, estabilidade, uniformidade das conexões e ausência de deformações ou falhas aparentes que comprometam a utilização da peça.
- b) Proteção contra intempéries: verificar a condição e a qualidade aparente da proteção aplicada à estrutura metálica, considerando a previsão de proteção antiferrugem e a destinação da peça para exposição em áreas externas.
- c) Geometria e conformação: verificar a correspondência da forma geral do arco, suas proporções, curvatura, disposição das 18 estrelas e demais elementos decorativos com as características estabelecidas no descritivo.
- d) Componentes luminosos: verificar a correta composição e instalação dos elementos luminosos previstos, incluindo a mangueira de LED utilizada no contorno das estrelas, a trama de LED azul, os miniestrobos brancos e os tubos snowfall, observando sua distribuição e integração ao conjunto.
- e) Iluminação e funcionamento: verificar o funcionamento dos componentes luminosos, a uniformidade da iluminação, a adequada distribuição dos pontos de luz e a ausência de falhas, interrupções ou irregularidades perceptíveis durante o acionamento.
- f) Acabamento: verificar a qualidade do acabamento da estrutura metálica e dos componentes luminosos, incluindo regularidade das superfícies, acabamento das conexões, fixações e transições entre os diferentes elementos que compõem a peça.
- g) Dimensões: verificar a correspondência das dimensões principais da amostra com aquelas especificadas para o item, especialmente altura, largura e composição geral.
- h) Segurança e estabilidade: verificar as condições aparentes de estabilidade e segurança da peça, considerando sua utilização em área externa e exposição ao público, especialmente quanto à integridade da estrutura, fixações, conexões e organização dos componentes que possam oferecer risco durante o uso.
- i) Padrão geral de qualidade: verificar se a amostra apresenta padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo das demais estruturas metálicas luminosas previstas na contratação, especialmente quanto à resistência aparente, conformação, iluminação, contorno, acabamento e segurança.

Nº	Característica a ser verificada	Padrão mínimo de aceitabilidade	Método de verificação	Resultado
1	Estrutura e integridade	A estrutura deverá ser confeccionada conforme a configuração especificada, apresentando integridade, alinhamento, estabilidade e uniformidade das conexões, sem deformações, rupturas ou falhas aparentes que comprometam sua utilização.	Inspeção visual e manuseio da amostra.	☐ Atende ☐ Não atende
2	Proteção contra intempéries	A estrutura metálica deverá apresentar proteção antiferrugem adequadamente aplicada, sem pontos aparentes de corrosão, falhas ou discontinuidades que comprometam a proteção do material.	Inspeção visual e tátil.	☐ Atende ☐ Não atende
3	Geometria e conformação	O arco deverá apresentar forma, proporções e curvatura compatíveis com o descritivo, incluindo a disposição e configuração das 18 estrelas e dos demais elementos ornamentais.	Inspeção visual e verificação dimensional.	☐ Atende ☐ Não atende
4	Elementos de contorno luminoso	As estrelas deverão apresentar mangueira de LED adequadamente instalada, com contorno regular e fixação compatível com a configuração especificada.	Inspeção visual.	☐ Atende ☐ Não atende
5	Trama de LED e componentes luminosos	A amostra deverá apresentar trama de LED azul, miniestrobos brancos e tubos snowfall, instalados de forma adequada e compatível com o descritivo.	Inspeção visual.	☐ Atende ☐ Não atende
6	Funcionamento da iluminação	Todos os componentes luminosos previstos deverão apresentar funcionamento regular quando acionados, sem falhas, interrupções indevidas ou componentes inoperantes.	Acionamento e teste funcional.	☐ Atende ☐ Não atende

7	Efeitos luminosos	Os miniestrobos deverão apresentar funcionamento compatível com sua finalidade e os tubos snowfall deverão produzir o efeito luminoso especificado, quando acionados.	Teste funcional.	☐ Atende ☐ Não atende
8	Acabamento	A estrutura e seus elementos ornamentais deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas aparentes, rebarbas, deformações, emendas inadequadas ou outras imperfeições incompatíveis com o padrão especificado.	Inspeção visual e tátil.	☐ Atende ☐ Não atende
9	Dimensões	A amostra deverá apresentar dimensões externas correspondentes às especificadas para o item, especialmente 3,00 m de altura e 1,50 m de largura.	Medição direta.	☐ Atende ☐ Não atende
10	Segurança e estabilidade	A amostra deverá apresentar condições aparentes de montagem, fixação e estabilidade compatíveis com sua utilização em área externa e exposição ao público, sem elementos soltos ou condições visíveis que representem risco.	Inspeção visual, manuseio e verificação de estabilidade.	☐ Atende ☐ Não atende
11	Padrão geral de qualidade	A amostra deverá apresentar padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo das estruturas metálicas luminosas previstas na contratação, especialmente quanto à resistência aparente, desenho, contorno, acabamento, iluminação e segurança.	Avaliação conjunta dos requisitos anteriores.	☐ Atende ☐ Não atende

1.3. Vela Luminosa em Polietileno – Tamanho G — Características a serem verificadas

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
44	03			
VELA LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G – altura 1,60 x 0,50m largura. Peça tridimensional no formato de vela, com derretido de cera nas bordas e simulação de chama acesa. Confeccionada em polietileno <u>micronizado</u> na cor bege, <u>rotomoldada</u> com aditivo <u>anti uv</u>. Iluminada internamente com mangueira <u>led neon flex 8x16 double side 220 volts</u>. A lâmpada <u>led flame light 220 volts 5.5 wats</u> simula o movimento de uma chama. As peças de polietileno unem duas características de grande ganho visual: tem visualização dia e à noite são iluminadas internamente criando uma luminosidade única e com efeitos de tons e movimento. São também resistentes ao contato do público e as intempéries. Sua intensidade, detalhamento de formas e luminosidade completa e agrega beleza a todo o cenário.				

Considerando a finalidade da amostra e as características estabelecidas para o item, a avaliação da Vela Luminosa em Polietileno – Tamanho G deverá verificar sua conformidade material, construtiva, estética e funcional, de modo a aferir o padrão de qualidade das peças tridimensionais em polietileno previstas na contratação. O descritivo estabelece que a peça seja confeccionada em polietileno micronizado, por processo de rotomoldagem, com aditivo anti-UV, iluminação interna e mecanismo destinado à simulação do movimento de chama.

- a) Material e integridade da peça: verificar se a peça apresenta as características especificadas para o polietileno, observando sua integridade, uniformidade, ausência de deformações, fissuras, trincas, bolhas, falhas de conformação ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua utilização ou acabamento.

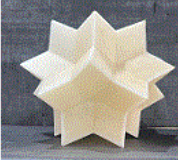
- b) Conformação e geometria: verificar a adequada conformação tridimensional da peça, incluindo o formato geral de vela, a representação do derretimento de cera e a regularidade das formas, observando a correspondência com o padrão estabelecido no descritivo.
- c) Acabamento superficial: verificar a uniformidade e qualidade da superfície da peça, observando eventuais irregularidades decorrentes do processo de fabricação, marcas, ondulações, falhas ou imperfeições incompatíveis com o padrão especificado.
- d) Pigmentação e uniformidade de cor: verificar a uniformidade da coloração bege especificada para a peça, observando a homogeneidade da pigmentação e a ausência de manchas, variações excessivas ou falhas perceptíveis.
- e) Sistema de iluminação interna: verificar a presença, instalação e funcionamento da iluminação interna prevista, incluindo a mangueira LED neon flex e os respectivos componentes de alimentação e conexão.
- f) Efeito luminoso: verificar o funcionamento da lâmpada flame light destinada à simulação do movimento de chama, observando se o efeito luminoso produzido corresponde à característica especificada para o item.
- g) Dimensões: verificar a correspondência das dimensões principais da amostra com aquelas estabelecidas para o item, especialmente altura e largura.
- h) Características de uso externo: verificar as condições aparentes de acabamento e integridade compatíveis com a utilização da peça em ambiente externo, considerando a especificação de rotomoldagem com aditivo anti-UV.
- i) Padrão geral de qualidade: verificar se a amostra apresenta padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo das demais peças tridimensionais em polietileno previstas na contratação, especialmente quanto ao material, conformação, acabamento, pigmentação e sistema de iluminação.

Nº	Característica a ser verificada	Padrão mínimo de aceitabilidade	Método de verificação	Resultado
1	Material e integridade da peça	A peça deverá ser confeccionada em polietileno micronizado, apresentando integridade e uniformidade, sem fissuras, trincas, deformações, bolhas, falhas de conformação ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua utilização ou acabamento.	Inspeção visual e manuseio da amostra.	☐ Atende ☐ Não atende

2	Conformação e geometria	A peça deverá apresentar adequada conformação tridimensional, com formato geral de vela, representação do derretimento da cera e regularidade das formas, em conformidade com o padrão estabelecido no descritivo.	Inspeção visual.	☐ Atende ☐ Não atende
3	Acabamento superficial	A superfície deverá apresentar uniformidade e acabamento compatíveis com a peça especificada, sem marcas, ondulações, falhas ou outras imperfeições perceptíveis incompatíveis com o padrão mínimo estabelecido.	Inspeção visual e tátil.	☐ Atende ☐ Não atende
4	Pigmentação e uniformidade de cor	A peça deverá apresentar coloração bege uniforme, com pigmentação homogênea e ausência de manchas, falhas ou variações perceptíveis incompatíveis com o padrão especificado.	Inspeção visual.	☐ Atende ☐ Não atende
5	Sistema de iluminação interna	A amostra deverá possuir iluminação interna mediante mangueira LED neon flex, com instalação adequada e componentes de alimentação e conexão compatíveis com o funcionamento previsto.	Inspeção visual e acionamento do sistema.	☐ Atende ☐ Não atende
6	Efeito luminoso da chama	A lâmpada flame light deverá estar instalada e apresentar funcionamento compatível com a simulação do movimento de chama prevista para o item.	Acionamento e teste funcional.	☐ Atende ☐ Não atende
7	Dimensões	A amostra deverá apresentar as dimensões principais especificadas para o item, especialmente quanto à altura e largura.	Medição direta.	☐ Atende ☐ Não atende
8	Características de uso externo	A peça deverá apresentar condições aparentes de integridade e acabamento compatíveis com utilização em ambiente externo,	Inspeção visual e tátil.	☐ Atende ☐ Não atende

		considerando sua fabricação por rotomoldagem com aditivo anti-UV.		
9	Padrão geral de qualidade	A amostra deverá apresentar padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo das demais peças tridimensionais em polietileno previstas na contratação, especialmente quanto ao material, conformação, acabamento, pigmentação e sistema de iluminação.	Avaliação conjunta dos requisitos anteriores.	☐ Atende ☐ Não atende

1.4. Estrela em Polietileno — Características a serem verificadas

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
43	20			
ESTRELA EM POLIETILENO. Tamanho –0,30cm diâmetro. Estrela em polietileno com 21 pontas, confeccionada Em polietileno <u>micronizado</u> e pigmentado na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. <u>Canopla</u> de fechamento em polietileno pigmentado na cor prata, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminoso a noite. As peças de polietileno unem duas características de grande ganho visual: tem visualização dia e à noite são iluminadas internamente criando uma luminosidade única e com efeitos de tons e movimento. São também resistentes ao contato do público e as intempéries. Sua intensidade, detalhamento de formas e luminosidade completa e agrega beleza a todo o cenário.				

Considerando a finalidade da amostra e as características estabelecidas para o item, a avaliação da Estrela em Polietileno deverá verificar sua conformidade material, geométrica, construtiva, estética e funcional, de modo a complementar a avaliação da família de peças tridimensionais em

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

polietileno. O descritivo estabelece que a peça seja confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado, com geometria de 21 pontas, iluminação interna por lâmpada LED, canopla de fechamento em polietileno e alça metálica para fixação.

- a) Material e integridade da peça: verificar se a peça apresenta as características especificadas para o polietileno, observando sua integridade, uniformidade, ausência de fissuras, trincas, deformações, bolhas, falhas de conformação ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua utilização, resistência ou acabamento.
- b) Geometria e conformação: verificar a conformação da estrela tridimensional e a regularidade de suas 21 pontas, observando a definição geométrica, simetria, uniformidade e correspondência com a configuração estabelecida no descritivo.
- c) Pigmentação e acabamento: verificar a uniformidade da pigmentação na cor branca, a regularidade da superfície e o acabamento geral da peça, observando a ausência de manchas, falhas, irregularidades ou outras imperfeições perceptíveis.
- d) Sistema de iluminação interna: verificar a presença, instalação e funcionamento da lâmpada LED especificada, bem como a adequada integração dos componentes de iluminação ao corpo da peça.
- e) Uniformidade da iluminação: verificar a distribuição da iluminação no interior da peça, observando a uniformidade do efeito luminoso, a existência de pontos excessivamente concentrados ou apagados e o adequado funcionamento do conjunto.
- f) Canopla e sistema de fechamento: verificar a conformidade e o acabamento da canopla de fechamento em polietileno, observando sua integração ao corpo da peça, firmeza, acabamento e ausência de imperfeições aparentes.
- g) Sistema de fixação: verificar a presença e as condições da alça metálica destinada à fixação, observando sua resistência aparente, acabamento, integração com a peça e adequação à finalidade prevista.
- h) Dimensões: verificar a correspondência do diâmetro da amostra com a dimensão especificada para o item.
- i) Padrão geral de qualidade: verificar se a amostra apresenta padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo complementar das peças em polietileno previstas na contratação, especialmente quanto ao material, geometria, acabamento, iluminação e sistema de fixação.
- j) Compatibilidade com a utilização externa: verificar as condições aparentes de integridade e acabamento compatíveis com a utilização da peça em ambiente externo, considerando as características de resistência a intempéries atribuídas às peças de polietileno no descritivo da contratação.

Nº	Característica a ser verificada	Padrão mínimo de aceitabilidade	Método de verificação	Resultado
1	Material e integridade da peça	A peça deverá ser confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado, apresentando integridade e uniformidade, sem fissuras, trincas, deformações, bolhas, falhas de conformação ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua utilização, resistência ou acabamento.	Inspeção visual e manuseio da amostra.	☐ Atende ☐ Não atende
2	Geometria e conformação	A estrela deverá apresentar conformação tridimensional regular, com 21 pontas claramente definidas, simétricas e uniformes, em correspondência com a configuração estabelecida no descritivo.	Inspeção visual e contagem das pontas.	☐ Atende ☐ Não atende
3	Pigmentação e acabamento	A peça deverá apresentar pigmentação branca uniforme, superfície regular e acabamento compatível com o padrão especificado, sem manchas, falhas ou irregularidades perceptíveis.	Inspeção visual e tátil.	☐ Atende ☐ Não atende
4	Sistema de iluminação interna	A amostra deverá possuir lâmpada LED instalada no interior da peça, com componentes adequadamente integrados ao corpo do elemento e funcionamento regular.	Inspeção visual e acionamento do sistema.	☐ Atende ☐ Não atende

5	Uniformidade da iluminação	A iluminação interna deverá apresentar distribuição uniforme do efeito luminoso, sem pontos excessivamente concentrados, áreas apagadas ou falhas perceptíveis durante o funcionamento.	Acionamento e teste funcional.	☐ Atende ☐ Não atende
6	Canopla e sistema de fechamento	A canopla de fechamento deverá ser confeccionada em polietileno, apresentar integração adequada ao corpo da peça, firmeza, acabamento regular e ausência de imperfeições aparentes que comprometam sua função.	Inspeção visual e manuseio.	☐ Atende ☐ Não atende
7	Sistema de fixação	A peça deverá possuir alça metálica para fixação, adequadamente integrada ao elemento, apresentando resistência aparente, acabamento regular e condições compatíveis com a finalidade prevista.	Inspeção visual e manuseio.	☐ Atende ☐ Não atende
8	Dimensões	A amostra deverá apresentar diâmetro correspondente à dimensão especificada para o item, observada a tolerância eventualmente estabelecida no TR.	Medição direta.	☐ Atende ☐ Não atende
9	Padrão geral de qualidade	A amostra deverá apresentar padrão de qualidade compatível com sua utilização como elemento representativo complementar das peças em polietileno previstas na contratação, especialmente quanto ao material, geometria, acabamento, iluminação e sistema de fixação.	Avaliação conjunta dos requisitos anteriores.	☐ Atende ☐ Não atende

10	Compatibilidade com utilização externa	A peça deverá apresentar condições aparentes de integridade e acabamento compatíveis com sua utilização em ambiente externo, considerando as características atribuídas às peças de polietileno no descritivo.	Inspeção visual e tátil.	☐ Atende ☐ Não atende
----	--	--	--------------------------	--

2. Aprovação ou reprovação das amostras

A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às características e aos padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos para o respectivo item.

Será considerada reprovada quando apresentar desconformidade em característica definida como requisito de atendimento obrigatório, inclusive quanto às dimensões, materiais, conformação, acabamento, iluminação, funcionamento ou demais aspectos expressamente previstos para o elemento.

A reprovação deverá ser acompanhada da indicação objetiva da característica não atendida e do respectivo resultado da avaliação, de modo a fundamentar tecnicamente a decisão.

A aprovação ou reprovação deverá constar expressamente do relatório técnico de avaliação, que integrará o processo administrativo da contratação.

Estudo Técnico Preliminar 132/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 264607787/2026

2. Descrição da necessidade

O Natal é uma das celebrações mais tradicionais e aguardadas do ano, reunindo famílias e fortalecendo valores como solidariedade, esperança, fraternidade e convivência comunitária. Além de seu significado religioso, a data desperta o encantamento de crianças, jovens e adultos, que aguardam esse período para vivenciar momentos de alegria, lazer e confraternização em ambientes especialmente preparados para as festividades. Em Piraquara, a Administração Municipal promove anualmente a ambientação natalina dos espaços públicos, transformando praças, parques e vias da cidade em cenários temáticos que proporcionam experiências culturais, fortalecem o espírito natalino e incentivam a participação da população nas comemorações de fim de ano.

Nesse contexto, a realização da programação natalina, integrante do calendário oficial de eventos do Município, constitui importante manifestação cultural promovida pela Administração Municipal, representando instrumento de valorização dos espaços urbanos, fortalecimento da identidade sociocultural e incentivo à convivência comunitária. Transformando praças, vias públicas e demais locais de convivência em ambientes mais acolhedores e atrativos, proporcionando à população espaços destinados ao lazer, à contemplação e à integração social durante o período das celebrações de fim de ano.

Por serem realizadas em espaços públicos e de livre acesso, as festividades democratizam o acesso à cultura e ao lazer, permitindo que toda a população, especialmente as famílias em situação de maior vulnerabilidade social, possam vivenciar as celebrações natalinas de forma gratuita, fortalecendo os princípios da inclusão, da igualdade de oportunidades e do acesso às manifestações culturais promovidas pelo Município.

A decoração natalina também exerce importante função no desenvolvimento econômico local. A ambientação dos espaços públicos estimula o aumento da circulação de pessoas, fortalece o comércio, incentiva o turismo regional e fomenta a realização de eventos culturais, recreativos e institucionais, contribuindo para a movimentação da economia do Município e para a valorização dos empreendimentos locais durante um dos períodos de maior atividade comercial do ano.

Também representa uma importante ação de interesse público, proporcionando um ambiente urbano mais agradável, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivando a utilização dos espaços públicos por famílias, crianças e visitantes. Trata-se de uma iniciativa que ultrapassa o aspecto meramente ornamental, consolidando-se como política pública voltada à promoção da cultura, do lazer, do turismo e do desenvolvimento econômico, em parceria com o interesse coletivo e com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Dessa maneira, considerando a relevância das celebrações natalinas para a comunidade local, verifica-se a necessidade de promover a adequada ambientação dos espaços públicos municipais, mediante a disponibilização de elementos decorativos que possibilitem a criação de cenários temáticos, valorizando os locais de convivência coletiva e proporcionando melhores condições para a realização das atividades relacionadas ao período natalino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SMPCG	Girlei Eduardo de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação têm como finalidade estabelecer as condições mínimas necessárias para garantir que a solução a ser contratada atenda adequadamente à necessidade da Administração Pública, assegurando padrões de qualidade, segurança, funcionalidade, eficiência e compatibilidade

com o objetivo pretendido. Por meio da definição desses requisitos, busca-se orientar a futura contratação, delimitando as características essenciais dos serviços e dos materiais a serem disponibilizados, de forma a garantir a adequada execução do cenário natalina, a satisfação do interesse público e a entrega de uma solução condizente com a necessidade descrita pelo município.



Os requisitos da contratação estão estruturados nos três tópicos apresentados a seguir:

a) Requisitos Técnicos:

- Disponibilização de elementos decorativos natalinos luminosos em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação;
- Os elementos decorativos deverão possuir padrão estético adequado, com acabamento de qualidade, harmonia visual e apresentação compatível com a temática natalina, proporcionando ambientes atrativos e acolhedores à população;
- Utilização de materiais resistentes e adequados para instalação em ambientes externos, capazes de suportar variações climáticas e intempéries durante o período de exposição;
- Emprego de sistemas de iluminação em tecnologia LED ou equivalente, observando critérios de eficiência energética, durabilidade, segurança e qualidade visual;
- Utilização de estruturas decorativas confeccionadas com materiais compatíveis com a finalidade proposta, garantindo estabilidade, resistência e segurança aos usuários dos espaços públicos;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, instalações, fixação e resistência estrutural dos elementos decorativos.

b) Requisitos Operacionais:

- Disponibilização e execução das atividades necessárias à implantação da decoração natalina nos locais definidos pela Administração, de acordo com as características e necessidades de cada espaço;
- Garantia dos recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e demais meios necessários à adequada execução das atividades previstas, observadas as responsabilidades que vierem a ser definidas conforme a solução adotada;
- Garantia das condições adequadas de funcionamento dos elementos decorativos durante todo o período de utilização, contemplando a realização de ajustes, reparos ou substituições, quando necessários;
- Cumprimento dos prazos, cronogramas e orientações estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar que a decoração esteja devidamente instalada e em condições adequadas de funcionamento durante o período programado para as festividades;
- Realização das atividades necessárias à desmontagem, retirada, organização e restituição dos espaços públicos ao término do período determinado pela Administração, observadas as responsabilidades decorrentes da solução que vier a ser adotada.
- Possibilidade de avaliação prévia dos elementos decorativos, quando necessária, mediante apresentação de amostras, protótipos, documentos técnicos ou outros meios de comprovação capazes de demonstrar a conformidade dos materiais e equipamentos com as características e padrões estabelecidos pela Administração.

c) Requisitos de Segurança:

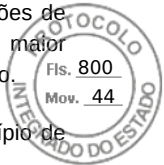
- Garantia de que os elementos decorativos e estruturas instaladas não ofereçam riscos à integridade física dos servidores, usuários dos espaços públicos e população em geral;
- Garantia da adequada instalação, fixação, manutenção e segurança dos elementos decorativos durante todo o período de utilização, observadas as responsabilidades decorrentes da solução que vier a ser adotada;
- Realização de correções, reparos ou substituições de itens que apresentem defeitos, falhas ou irregularidades que possam comprometer o funcionamento ou a segurança da decoração;
- Observância das normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias, incluindo requisitos relacionados à isolamento, proteção, aterramento, conexões e segurança dos sistemas de iluminação utilizados, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos decorrentes de falhas ou instalações inadequadas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado constitui etapa essencial na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, tendo como finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade apresentada pela Administração Municipal. Por meio dessa análise, busca-se compreender as diferentes formas de contratações existentes, avaliando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à implantação da decoração natalina, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

Para identificar a alternativa mais eficiente e compatível com as necessidades do Município de Piraquara, foram avaliadas soluções disponíveis no mercado para a execução da ambientação natalina em espaços públicos. A análise das soluções existentes permitiu verificar as práticas adotadas

pelo setor, identificar potenciais fornecedores, compreender as possibilidades de atendimento da demanda e avaliar os benefícios e limitações de cada alternativa. Dessa forma, o levantamento de mercado contribui para um planejamento mais adequado da contratação, promovendo maior segurança na definição da solução, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e alinhamento aos objetivos pretendidos pela Administração.



Nesse contexto, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de decoração natalina do Município de Piraquara:

Solução 01 – Aquisição dos elementos decorativos com execução pela Administração Municipal

A presente solução consiste na aquisição definitiva dos elementos decorativos natalinos pelo Município, com sua incorporação ao patrimônio público. Nesse modelo, a Administração realiza a compra dos materiais, passando a ser responsável por sua utilização, instalação, decoração, guarda, conservação, manutenção e reaproveitamento nos eventos realizados nos exercícios seguintes, conforme as necessidades da Administração e o planejamento das festividades promovidas no calendário do município.

Vantagens

- Incorporação dos elementos decorativos ao patrimônio público municipal.
- Possibilidade de reutilização dos materiais em eventos natalinos futuros, conforme suas condições de conservação.
- Redução da necessidade de aquisição de novos itens em exercícios subsequentes.
- Maior autonomia da Administração na definição da disposição e utilização dos elementos decorativos.
- Possibilidade de utilização dos bens em outros eventos promovidos pelo Município, quando compatível com suas características.

Desvantagens

- Necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento dos materiais durante os períodos em que não estiverem em uso.
- Responsabilidade do Município pela montagem, desmontagem, transporte, conservação e manutenção dos elementos decorativos.
- Necessidade de reposição periódica de itens danificados, deteriorados ou tecnologicamente defasados.
- Possibilidade de aumento dos custos de manutenção e conservação ao longo do tempo.
- Necessidade de mão de obra própria ou de contratações complementares para execução dos serviços relacionados à instalação, retirada e manutenção da decoração.

Contratações similares que sustentam a SOLUÇÃO 01

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná /PR

Objeto: Aquisição de itens de decoração natalina iluminada, compreendendo painéis luminosos, túnel 3d, árvore natalina cônica, letreiro iluminado, esculturas temáticas (quebra-nozes) e peças em fibra personalizadas, com fornecimento e entrega dos materiais no paço municipal, conforme especificações técnicas, destinados à ambientação natalina da administração pública do município de três barras do paraná.

Modalidade: pregão eletrônico 64/2025

<https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/19380/10%20%20Edital%20Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico.pdf>

Prefeitura Municipal de Verê/PR

Objeto: Aquisição de artigos de decoração natalina destinados à ambientação e ornamentação do evento “Natal Mágico de Verê 2025”.

Modalidade: pregão eletrônico Nº 68/2025

https://www.verere.pr.gov.br/paginas/index/b3b11b7b14b6b1b7b11b4b14b18b13b7/c7c2c0c7?utm_source=

Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR

Objeto: Registro de preços para aquisição de enfeites natalinos destinados à Praça Tiradentes e à casinha do papai Noel, em preparação para o natal encantando 2025.

Modalidade; pregão eletrônico Nº 0133/2025.

<https://rioazul.pr.gov.br/uploads/licitacao/pregao-133-2025-1-enfeites-natalinos-praca-tiradentes-e-casinha-do-papai-noel.pdf>

Prefeitura Municipal de Sulina /PR

Objeto; A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de acessórios de enfeites natalinos.

Modalidade: pregão eletrônico Nº 56/2025

https://sulina.pr.gov.br/licitacoes/96707901748269448.pdf?utm_source

Solução 02 – Locação de decoração natalina e prestação de serviços com montagem, desmontagem e manutenção.

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação dos elementos natalinos, acompanhada da prestação dos serviços necessários à sua execução. Nesse modelo, a empresa contratada disponibiliza os materiais e realiza o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção durante o período das festividades e a desmontagem ao término do evento, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Os elementos decorativos permanecem de propriedade da contratada, cabendo ao Município apenas a utilização temporária da decoração durante o período de vigência da contratação.

Vantagens

- Dispensa a aquisição definitiva dos elementos decorativos pelo Município.
- Não há necessidade de espaço para armazenamento dos materiais após o período natalino.
- A montagem, manutenção e desmontagem ficam sob responsabilidade da empresa contratada.
- Possibilita a renovação da decoração a cada contratação, acompanhando novas tendências, novos temas e novas tecnologias.
- Centraliza a responsabilidade pela execução dos serviços em uma única empresa.

Desvantagens

- Os elementos decorativos não são incorporados ao patrimônio público.
- Há necessidade de nova contratação para cada período natalino.
- O Município fica condicionado à disponibilidade de empresas especializadas no mercado.
- Eventuais alterações ou ampliações da decoração durante a execução dependem das condições contratuais estabelecidas.
- O custo da contratação pode variar a cada exercício em razão das condições de mercado.

Contratações similares que sustentam a SOLUÇÃO 02

Prefeitura Municipal de Maringá/PR

Objeto: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços de iluminação e decoração natalina, para o parque do Japão, no qual, abarcarão estruturas iluminadas, locação de cordão de LED, cortina de cordão de LED, mangueira de LED em cores variadas, refletores rgb, tubo de LED e elementos decorativos, festão armado decorado, guirlandas, cerejeira com LED, banco – túnel iluminado, flor, trio de caixa de presentes, árvore de fita e árvore pinheiro e prestação de serviços incluindo a instalação, manutenção, desinstalação, conforme descritivo técnico, durante todo o período do evento " Maringá encantada 2025" que será realizado no parque do Japão, no período de 07 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026, por solicitação da secretaria municipal de aceleração econômica e turismo – saet.

Modalidade: pregão eletrônico Nº 090/2025

<https://maringa.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

Prefeitura Municipal de Pinhão/PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de ornamentação natalina, compreendendo iluminação decorativa e peças temáticas a serem instaladas em praças, ruas e demais espaços públicos do município de Pinhão/Pr, no ano de 2025,

Modalidade; pregão eletrônico Nº 47/2025.

<https://pinhao.oxy.elotech.com.br/portaltransparenciaapi/api/files/arquivo/120194>

Prefeitura Municipal de Colombo/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de decoração natalina do ano de 2025, intitulado projeto “NATAL MÁGICO DE COLOMBO 2025”, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais no Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Modalidade: pregão eletrônico Nº 058/2025

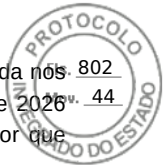
<https://pncp.gov.br/app/editais/76105634000170/2025/238>

Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços, por meio de Registro de Preços, para locação de itens de decoração natalina, para o evento de natal de 2025, que serão instalados nos principais parques, praças, ruas e avenidas do município de Campo Largo.

Modalidade: pregão eletrônico 127/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/76105618000188/2025/643>



Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, a ser instalada nos principais pontos estratégicos do município de Palotina/Pr, tendo como objetivo à realização da programação cultural e turística do natal de 2026, visando promover o fortalecimento das ações culturais e turísticas do município, fomentar o comércio local e criar um ambiente encantador que desperte o espírito natalino entre munícipes e visitantes, a pedido da secretaria municipal de indústria, comércio e turismo de Palotina.

Modalidade: pregão eletrônico 86/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2026/242>

Solução 03 – Solução mista (aquisição, locação e serviços de instalação)

A presente solução consiste na combinação da aquisição definitiva de parte dos elementos decorativos natalinos com a locação de outros itens e a contratação dos serviços necessários à sua instalação. Nesse modelo, o Município incorpora ao seu patrimônio os elementos considerados permanentes ou passíveis de reutilização por diversos exercícios, enquanto realiza a locação de estruturas, mão de obra, equipamentos e demais componentes que demandam maior especialização técnica ou cuja utilização é temporária. A solução também pode contemplar a contratação dos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens locados, conforme as necessidades definidas pela Administração.

Vantagens

- Possibilita a formação gradual de um patrimônio público de decoração natalina.
- Reduz, ao longo do tempo, a necessidade de locação de determinados elementos decorativos.
- Permite combinar bens próprios com itens locados, proporcionando maior flexibilidade na composição da decoração.
- Favorece a renovação periódica de estruturas e equipamentos mais modernos por meio da locação.
- Possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme o planejamento da Administração.

Desvantagens

- Exige gestão simultânea de bens próprios e bens locados.
- Necessita de espaço adequado para armazenamento e conservação dos itens adquiridos.
- Demanda controle patrimonial e manutenção dos elementos incorporados ao patrimônio municipal.
- Pode aumentar a complexidade da gestão contratual, em razão da coexistência de aquisição e locação.
- Requer planejamento mais detalhado para definir quais itens serão adquiridos e quais será objeto de locação.

Contratações similares que sustentam a SOLUÇÃO 03

Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos.

Modalidade: pregão eletrônico Nº 061/2025

<https://www.novafatima.pr.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/5f2638c89685eacdc9e094f2da90a0e3.pdf>

Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR

Objeto: O objeto da presente licitação é a “contratação de empresa para aquisição de itens de decoração natalina, incluindo fornecimento, entrega instalação, destinados à ornamentação do município de Salgado Filho–PR, em celebração às festividades do ano de 2025 – natal de luzes”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Modalidade: pregão eletrônico Nº: 49/2025

<https://www.salgadofilho.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital-PE-49-25.pdf>

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí/PR

Objeto: Registro de preços para aquisição, locação, instalação, manutenção e retirada de enfeites natalinos no município de são João do Ivaí, abrangendo os distritos de luar, Ubaúna e Santa Luzia da Alvorada.

Modalidade: pregão eletrônico 75/2025

<https://saojoaodoivai.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Prefeitura Municipal de Goioerê/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar a Decoração Natalina na cidade de Goioerê-Pr para o natal 2025 denominado "Goioerê volta a brilhar", incluindo aquisição e locação de objetos p/ decoração natalina, manutenção de estruturas metálicas existentes, mão de obra p/ serviço de montagem, manutenção e desmontagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ind. Comercio e Turismo de Goioerê-Pr.



Modalidade: pregão eletrônico 44/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/78198975000163/2025/148>

SOLUÇÃO 04: Parceria com a iniciativa privada ou sociedade civil

A quarta alternativa considerada para a execução do projeto de decoração natalina no Município de Piraquara consiste na articulação colaborativa com parceiros externos, abrangendo tanto a iniciativa privada quanto entidades culturais, comunitárias e organizações da sociedade civil. Essa solução contempla a formalização de instrumentos de patrocínio, doação ou colaboração, com contrapartidas institucionais de reconhecimento público, e pressupõe a atuação conjunta entre o poder público, o setor produtivo e os agentes culturais locais.

Trata-se de uma modalidade prevista na legislação vigente, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e interesse público. A proposta exige articulação institucional, transparência nos processos e regulamentação adequada para garantir segurança jurídica, equidade entre os parceiros e efetividade na execução.

Vantagens

- Redução de custos diretos pois, a colaboração voluntária de empresas e entidades permite viabilizar parte da ambientação natalina sem comprometer o orçamento público, especialmente em cenários de restrição financeira;
- Potencial de diversificação estética e criativa com a contribuição de diferentes parceiros pode ampliar o repertório visual do projeto, com inclusão de elementos temáticos, soluções inovadoras e cenários personalizadas;
- Fortalecimento da imagem institucional por meio da articulação social na capacidade da Administração de mobilizar apoio externo demonstra liderança, articulação e reconhecimento da relevância cultural do evento, e;
- Possibilidade de reconhecimento público aos parceiros na contrapartida institucional, como divulgação em mídias oficiais e menção em eventos, pode atrair interessada e consolidar parcerias duradouras.

Desvantagens

- Dependência da adesão voluntária dos parceiros com a ausência de obrigatoriedade, pois, pode comprometer o alcance da ambientação, especialmente se não houver número suficiente de interessados ou recursos ofertados;
- Risco de incompatibilidade técnica dos materiais ou serviços ofertados sem controle direto sobre os padrões utilizados há possibilidade de divergência em qualidade, segurança ou durabilidade dos itens recebidos;
- Exigência de estrutura administrativa para gestão das parcerias é necessidade de equipe para formalização dos termos, acompanhamento da execução, reconhecimento público e prestação de contas, o que pode sobrecarregar a gestão, e;
- Limitações legais e operacionais na execução compartilhada na atuação conjunta exige atenção aos princípios da impessoalidade, publicidade e interesse público, além de regulamentação clara para evitar conflitos ou desequilíbrios entre os parceiros.

Contratações similares que sustentam a SOLUÇÃO 04

Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a seleção de propostas de interessados em patrocinar o Auto de Natal 2025 de Paranaguá, que acontecerá no período de 05 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

Modalidade: chamada pública 015/2025

<https://www.paranagua.pr.gov.br/licitacoes/931/EDITAL%20DE%20CHAMADA%20P%C3%9ABLICA%20015-2025.pdf>

Prefeitura Municipal de Curitiba/PR

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a seleção de propostas de interessados em patrocinar o Natal de Curitiba 2025, que acontecerá no período de 25 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: chamamento público 1/2025

<https://mid-turismo.curitiba.pr.gov.br/2025/8/pdf/00013370.pdf>

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais /PR

Objeto; O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento, avaliação, classificação e apoio financeiro de projetos culturais para o Natal Encanto e Luz 2025, a ser realizado entre os dias 24 de novembro e 24 de dezembro de 2025, por meio de acordo firmado entre o proponente das atividades selecionadas e a Secretaria Municipal de Cultura pelo Termo de Execução Cultural.



Levantamento e Análise das Soluções Disponíveis no Mercado

A pesquisa de mercado identificou diferentes alternativas utilizadas pela Administração Pública para viabilizar a execução de projetos de decoração natalina, considerando aspectos relacionados à aquisição de materiais, prestação de serviços, gestão dos elementos decorativos e participação de parceiros externos. A análise das soluções disponíveis permitiu avaliar as características, vantagens e limitações de cada modelo, conforme apresentado a seguir.

A Solução 01 – Aquisição dos elementos decorativos com execução pelo próprio Município: Constitui alternativa adotada por municípios paranaenses, especialmente aqueles que buscam formar patrimônio próprio para utilização em sucessivas edições das festividades natalinas. Essa modalidade possibilita o reaproveitamento dos bens adquiridos e amplia a autonomia da Administração quanto à utilização dos elementos decorativos. Entretanto, exige estrutura permanente para armazenamento, conservação, manutenção, transporte, montagem e instalação dos materiais, fatores que devem ser considerados na avaliação de sua viabilidade. Além disso, considerando que os elementos passam a integrar o patrimônio público municipal, a composição da decoração tende a permanecer semelhante nas edições futuras, sendo necessária a realização de novas aquisições, substituições ou complementações para promover alterações significativas no projeto decorativo, acompanhar novas tendências ou incorporar elementos tecnológicos mais modernos.

Para as necessidades do Município de Piraquara, essa alternativa pode apresenta limitações operacionais, uma vez que demanda estrutura permanente, mão de obra própria especializada e gestão contínua dos bens patrimoniais, reduzindo a flexibilidade e a eficiência da execução da decoração natalina.

A Solução 02 – Locação de decoração natalina e prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção: Demonstra ser uma alternativa amplamente utilizada por municípios que buscam promover festividades com maior diversidade estética e possibilidade de atualização periódica dos elementos decorativos, sem assumir os encargos permanentes relacionados à aquisição, armazenamento e conservação dos materiais. Embora essa solução não resulte na formação de patrimônio público, ela apresenta como principal característica a transferência da gestão operacional dos elementos decorativos à empresa contratada, proporcionando maior praticidade administrativa e redução das responsabilidades internas relacionadas à execução da decoração. Outro aspecto relevante é a possibilidade de renovação periódica da ambientação natalina, permitindo que o Município adote diferentes propostas visuais, temáticas e elementos decorativos a cada edição do evento, acompanhando novas tendências e proporcionando maior atratividade aos espaços públicos.

A contratação de uma solução única mostra-se mais vantajosa, pois ela permite que toda a decoração seja concebida como um projeto integrado, garantindo uniformidade visual, compatibilidade entre os elementos decorativos, responsabilidade integral da contratada pela execução e entregas nos prazos estabelecidos.

A Solução 03 – Solução mista (aquisição, locação e prestação de serviços de instalação): Apresenta-se como uma alternativa intermediária entre a aquisição integral dos elementos decorativos e a locação de determinados itens para compor a decoração natalina. Ao combinar a formação de patrimônio público com a contratação temporária de estruturas e serviços especializados, possibilita maior equilíbrio entre investimento, flexibilidade operacional e capacidade de renovação da decoração. Entretanto, é preciso ter cuidado com a escolha dessa solução, pois, a compatibilização entre os elementos adquiridos pelo Município e os serviços de instalação executados por empresa contratada podem ocasionar dificuldades operacionais quanto ao manuseio, montagem, manutenção e eventual responsabilização por danos aos materiais pertencentes ao patrimônio público, exigindo maior planejamento e fiscalização da execução.

Para atender às necessidades do Município, essa solução pode apresentar limitações operacionais, uma vez que a aquisição gradual de elementos decorativos tende a dificultar a manutenção de uma identidade visual uniforme. Isso ocorre porque os bens adquiridos em diferentes períodos podem apresentar características estéticas distintas, tecnologias defasadas e padrões construtivos diversos, comprometendo a harmonia do conjunto decorativo. Além disso, essa alternativa demanda investimentos contínuos com armazenamento, conservação, manutenção preventiva e corretiva, bem como com a reposição de itens danificados em razão do uso e da exposição às intempéries. Também exige estrutura administrativa para a gestão patrimonial e equipe responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos elementos decorativos. Soma-se a isso o risco de obsolescência dos materiais ao longo do tempo, reduzindo a flexibilidade para renovar a ambientação natalina e acompanhar as tendências estéticas sem a necessidade de novos investimentos.

A Solução 04 – Parceria com a iniciativa privada ou sociedade civil: Apresenta-se como uma alternativa capaz de ampliar a participação de diferentes setores na realização das festividades natalinas, podendo contribuir para a redução dos investimentos públicos diretos e para a diversificação das ações desenvolvidas. Entretanto, por depender da manifestação voluntária de parceiros externos, essa solução apresenta menor previsibilidade quanto à quantidade, qualidade e disponibilidade dos recursos envolvidos, podendo não atender integralmente às necessidades do Município quanto à dimensão, padronização e planejamento da decoração pretendida. Dessa forma, embora constitua alternativa complementar relevante para o fortalecimento das festividades, sua adoção isolada pode limitar a capacidade de planejamento e execução integral do projeto de decoração natalina.

Embora essa alternativa possibilite a execução da decoração com base em projeto previamente elaborado pela Administração Municipal, sua efetivação permanece condicionada à participação de parceiros externos e à disponibilidade dos recursos por eles disponibilizados. Essa característica reduz a previsibilidade da execução, podendo comprometer o cumprimento integral do projeto, especialmente quanto aos prazos, à

abrangência e ao padrão de qualidade inicialmente planejados. Além disso, a necessidade de articulação e acompanhamento de múltiplos parceiros torna a gestão administrativa mais complexa, exigindo maior coordenação, fiscalização e controle para assegurar a uniformidade da ambientação natalina.



Diante das alternativas analisadas, verifica-se que cada solução apresentada possui características próprias, com diferentes níveis de investimento, responsabilidade administrativa, flexibilidade operacional e capacidade de reaproveitamento dos elementos decorativos, cabendo à Administração avaliar aquela que melhor atende às necessidades do Município, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Análise da Solução mais vantajosa para o Município.

Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas estudadas, conclui-se que a Solução 02 – Locação de decoração natalina com prestação dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem é a alternativa que melhor atende às necessidades do Município de Piraquara, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na contratação.

Sob o aspecto técnico, a Solução 02 possibilita a implantação de uma decoração natalina moderna, diversificada e compatível com as características dos espaços públicos que receberão as festividades, permitindo a utilização de elementos decorativos atualizados, nova tecnologias de iluminação e estruturas temáticas capazes de proporcionar maior impacto visual e atratividade à população. Além disso, a possibilidade de renovação periódica da decoração permite que cada edição das festividades apresente identidade visual própria, acompanhando novas tendências e proporcionando experiências diferenciadas aos munícipes e visitantes. Diferentemente da Solução 01, na qual a decoração tende a permanecer semelhante ao longo dos anos em razão da reutilização dos elementos incorporados ao patrimônio municipal, e da Solução 03, cuja composição da decoração depende, em parte, dos itens já existentes no acervo do Município, a Solução 02 oferece maior liberdade para renovação completa do projeto decorativo a cada contratação, sem ficar condicionada aos materiais anteriormente adquiridos.

No aspecto operacional, a Solução 02 apresenta significativa vantagem ao concentrar em uma única contratação o fornecimento dos elementos decorativos e a execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção durante todo o período das festividades e desmontagem ao seu término. Essa característica transfere integralmente à empresa contratada a responsabilidade pela execução da decoração, reduzindo a necessidade de estrutura operacional própria por parte da Administração Municipal.

Nas Soluções 01 e 03, por outro lado, o Município permanece responsável pela gestão dos bens adquiridos, incluindo armazenamento, conservação e controle patrimonial, além de exigir maior coordenação entre os elementos pertencentes ao patrimônio público e os serviços executados por terceiros, circunstâncias que tornam a gestão contratual e a fiscalização mais complexas.

Sob a perspectiva econômica, embora a Solução 02 demande contratação para cada edição das festividades natalinas, ela elimina investimentos permanentes na aquisição de bens de utilização sazonal e evita despesas contínuas relacionadas ao armazenamento, manutenção, conservação, transporte, reposição e controle patrimonial dos elementos decorativos. Considerando que a decoração natalina possui caráter temporário, sendo utilizada por um período limitado durante o ano, a constituição de um patrimônio próprio destinado exclusivamente a essa finalidade implicaria a imobilização de recursos públicos em bens de uso eventual, além da necessidade de suportar custos permanentes para sua guarda, conservação e gestão.

Nas Soluções 01 e 03, tais custos permanecem ao longo da vida útil dos bens, exigindo recursos financeiros e estrutura administrativa para sua adequada gestão, enquanto a Solução 02 concentra em uma única contratação todos os materiais e serviços necessários à execução da decoração natalina, proporcionando maior previsibilidade dos custos e racionalização dos recursos públicos.

Quanto à Solução 04, verificou-se que, embora a parceria com a iniciativa privada ou com entidades da sociedade civil possa representar alternativa complementar para fortalecimento das festividades, sua execução depende da adesão voluntária de parceiros externos, circunstância que reduz a previsibilidade quanto aos recursos, materiais e serviços disponíveis. Dessa forma, essa alternativa não oferece o nível de segurança necessário para assegurar, de forma integral e padronizada, a implantação da decoração natalina pretendida pela Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de mercado identificou que a Solução 02 vem sendo amplamente adotada por diversos municípios paranaenses de diferentes portes, evidenciando sua viabilidade técnica, operacional e administrativa para a realização de eventos natalinos em espaços públicos.

Além disso, considerando que a decoração natalina será implantada em diversos espaços públicos do Município de Piraquara, como praças, parques, ruas, avenidas e demais locais definidos pela Administração, a contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada para assegurar a padronização da execução, a correta instalação dos elementos decorativos e o cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos e estrutura operacional capazes de atender simultaneamente aos diferentes pontos de instalação, reduzindo riscos relacionados à execução dos serviços e proporcionando maior eficiência na implementação, manutenção e retirada da decoração ao término das festividades.

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 02 apresenta o melhor equilíbrio entre eficiência, qualidade, flexibilidade operacional e economicidade, permitindo que o Município de Piraquara realize uma decoração natalina atrativa, segura, periodicamente renovada e executada por empresa especializada, sem assumir os encargos permanentes relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e gestão patrimonial dos elementos decorativos. Assim, considera-se que essa alternativa representa a solução mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

6. Descrição da solução como um todo



A presente solução foi definida após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, tendo sido identificada como a que melhor atende às necessidades do Município de Piraquara sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Assim, optou-se pela contratação de empresa especializada para a locação de elementos decorativos natalinos, acompanhada da prestação dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período das festividades, bem como desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do evento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

Essa contratação contempla uma solução na qual a empresa contratada será responsável pela execução de todas as etapas necessárias à implantação da decoração, disponibilizando mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

Para garantir o atendimento integral da necessidade identificada, a solução deverá contemplar, no mínimo, a execução das seguintes atividades:

- Locação dos elementos decorativos natalinos, incluindo estruturas iluminadas, esculturas temáticas, árvores natalinas, portais, túneis, letreiros, cordões de LED, mangueiras luminosas e demais componentes previstos no projeto;
- Transporte, logística de distribuição e movimentação de todos os materiais, equipamentos e estruturas até os locais definidos pela Administração Municipal;
- Montagem e instalação dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, ornamentações, assim como toda instalação elétrica necessária. Ao final desta etapa, todos os dispositivos deverão estar plenamente instalados, testados e em perfeito funcionamento.
- Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, veículos, plataformas elevatórias, materiais complementares e mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- Monitoramento contínuo da decoração instalada, assegurando seu pleno funcionamento durante todo o período das festividades;
- Manutenção de todos os elementos decorativos que deverá permanecer em funcionamento, a contratada deverá manter equipe técnica de prontidão, deverá dispor de estoque mínimo de peças para reposição imediata, os quais todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período.
- Atendimento às solicitações da fiscalização contratual, promovendo os ajustes eventualmente necessários durante a execução dos serviços;
- Desmontagem, de todas as ornamentações, estruturas e instalações elétricas, retirada integral de materiais, limpeza completa dos locais. Ao término desta etapa, os locais deverão estar exatamente nas mesmas condições.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A execução contratual deverá observar critérios técnicos que assegurem a qualidade, a segurança e a eficiência da solução, destacando-se:

- Utilização de materiais resistentes às condições climáticas e apropriados para instalação em ambientes externos;
- Emprego de equipamentos certificados e sistemas elétricos em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Observância das normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e proteção da integridade física dos trabalhadores e da população;
- Garantia de acessibilidade e livre circulação da população nos espaços públicos contemplados;
- Utilização de tecnologias que priorizem a eficiência energética e a redução do consumo de energia elétrica;
- Manutenção da identidade visual da decoração, assegurando harmonia estética entre os diversos espaços contemplados e contribuindo para a valorização da ambientação natalina do Município.

Dessa forma, a solução proposta contempla os serviços necessários para a adequada execução da decoração natalina no Município de Piraquara, reunindo em uma única contratação o fornecimento dos elementos decorativos e a execução integral dos serviços especializados.

Adoção de amostras como mecanismo de verificação prévia dos elementos decorativos

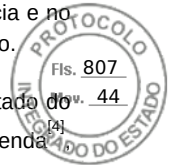
A necessidade de apresentação de amostras decorre das características particulares do objeto, cuja adequada avaliação não pode ser realizada de forma suficiente apenas mediante análise documental, fotografias, catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante. A contratação envolve elementos decorativos de diferentes materiais, configurações construtivas e sistemas de iluminação, cujas características relevantes para a aceitação da solução incluem aspectos que dependem de avaliação física.

A apresentação de exemplar representativo permitirá à Administração aferir, de forma direta e objetiva, características como material, integridade, conformação, dimensões, acabamento, qualidade visual, estabilidade, funcionamento dos componentes de iluminação e condições aparentes de segurança, possibilitando sua comparação com os padrões e especificações previamente estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção das amostras, portanto, constitui mecanismo de verificação prévia da conformidade da solução ofertada, permitindo identificar eventual incompatibilidade entre o elemento apresentado e os requisitos estabelecidos pela Administração antes da contratação e, especialmente, antes de sua disponibilização para a execução do objeto.

A exigência de amostras não deverá ser utilizada como requisito genérico de participação ou como forma de restringir a competitividade, mas como instrumento de verificação objetiva da conformidade da proposta, limitado aos elementos considerados pertinentes e representativos da solução. A

seleção dos itens, os critérios de avaliação e os padrões mínimos de aceitabilidade deverão ser previamente definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, de modo a assegurar tratamento isonômico entre os participantes e conferir objetividade ao procedimento de avaliação.



A pertinência da adoção desse mecanismo também foi corroborada pelo levantamento de experiências recentes de outros municípios do Estado do Paraná. Foram identificadas contratações de decoração natalina realizadas por Campina Grande do Sul^[1], Colombo^[2], Apucarana^[3], Contenda^[4], Astorga^[5], Pontal do Paraná^[6], Santo Antônio do Paraíso^[7], nas quais foram utilizados, em diferentes configurações, mecanismos de verificação prévia dos elementos decorativos, inclusive mediante apresentação e avaliação de amostras ou documentação destinada à aferição de sua conformidade.

Nas experiências analisadas, verificou-se a utilização de critérios relacionados às dimensões e especificações técnicas, composição e qualidade dos materiais, durabilidade, iluminação, acabamento, qualidade visual, segurança e estabilidade estrutural, bem como a formalização dos resultados por meio de relatórios ou pareceres técnicos. Em determinados procedimentos, a análise foi direcionada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com possibilidade de prosseguimento da análise em relação aos classificados subsequentes caso a amostra apresentada não atendesse aos requisitos estabelecidos.

A experiência de Piraquara, associada às referências identificadas no levantamento de mercado, permite concluir que a apresentação de amostras constitui medida de prevenção e gestão de riscos compatível com as características da contratação, contribuindo para antecipar a identificação de desconformidades relevantes e conferir maior segurança à Administração quanto à correspondência entre os elementos ofertados e aqueles que deverão ser efetivamente disponibilizados durante a execução.

Assim, a solução proposta deverá contemplar a avaliação prévia de amostras de elementos decorativos representativos e de maior relevância para a execução do objeto, observados critérios objetivos e previamente estabelecidos, sem prejuízo dos demais mecanismos de controle, fiscalização e gestão contratual a serem definidos no Termo de Referência.

^[1] Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul. Pregão Eletrônico nº 071/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina do ano de 2025, compreendendo estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento, com fornecimento de materiais. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/7610560000186/2025/218>

^[2] Prefeitura Municipal de Colombo. Pregão Eletrônico nº 058/2025 – Processo Administrativo nº 27632/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina do ano de 2025, denominada “Natal Mágico de Colombo 2025”, compreendendo estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento, com fornecimento de materiais no Município de Colombo/PR. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/76105634000170/2025/238>

^[3] Prefeitura Municipal de Apucarana. Pregão Eletrônico nº 54/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação, de decoração natalina.
. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75771253000168/2026/241>

^[4] Prefeitura Municipal de Contenda. Pregão Eletrônico nº 62/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para o Município de Contenda – PR.
. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/76105519000104/2025/236>

^[5] Prefeitura Municipal de Astorga. Pregão Eletrônico nº 63/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação natalina, compreendendo a locação de estruturas metálicas iluminadas, bem como os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desinstalação de todos os materiais utilizados. Os serviços destinam-se à realização do evento “Astorga Luz”, que ocorrerá no Município de Astorga . Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2025/204>

^[6] Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina no município de Pontal do Paraná. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01609843000152/2025/436>

^[7] Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso. Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos, compreendendo iluminação e estruturas decorativas, bem como a execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada dos materiais ao término do período festivo, com vistas a atender às festividades natalinas do município. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75832170000131/2025/86>

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



A estimativa das quantidades é responsável por formar a versão inicial do orçamento, com o propósito de avaliar a viabilidade econômica da futura contratação.

Por isso, para definição dos quantitativos previstos na presente contratação, foram analisadas as contratações realizadas pelo Município de Piraquara nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerando os elementos decorativos utilizados nas edições anteriores das festividades natalinas, bem como a abrangência dos espaços públicos contemplados e a necessidade de manutenção de uma ambientação visualmente atrativa, segura e compatível com as características do Município.

A análise dos contratos anteriores demonstrou que a decoração natalina municipal vem sendo estruturada a partir de um conjunto diversificado de elementos decorativos, incluindo árvores iluminadas, estruturas cenográficas, personagens temáticos, letreiros, guirlandas, arcos, elementos luminosos em LED e demais componentes destinados à composição dos cenários natalinos. Esses itens foram distribuídos em locais estratégicos, como praças públicas, parques, vias de circulação, prédios históricos e equipamentos municipais, possibilitando a criação de ambientes de convivência, lazer e integração da população.

Com base nessa avaliação histórica, verificou-se a necessidade de manutenção de quantitativos compatíveis com a dimensão da decoração já desenvolvida pelo Município, considerando a experiência acumulada nas contratações anteriores e a demanda identificada para atendimento dos principais pontos de ornamentação. Com isso, os quantitativos estabelecidos para a presente contratação foram definidos considerando os elementos utilizados nas edições anteriores, as características dos espaços públicos a serem contempladas, a necessidade de distribuição equilibrada da decoração e a busca pela continuidade da identidade visual das festividades natalinas.

Ressalta-se que a adoção de quantitativos semelhantes aos praticados anteriormente não representa mera repetição das contratações passadas, mas sim resultado de análise técnica baseada na experiência administrativa acumulada, permitindo adequar a contratação às necessidades atuais do Município, preservando a qualidade da ambientação, a segurança da instalação e a adequada utilização dos recursos públicos. Assim, o levantamento da contratação realizada no último exercício de 2025 constitui referência para a definição dos quantitativos da presente contratação como mostra a tabela abaixo:

Item	Quant	ROTATÓRIA
01	01	ÁRVORE SAIA FORMATO PINHEIRO VERDE.
Item	Quant	PREFEITURA
1	01	FELIZ NATAL FLÂMULA.
2	01	ÁRVORE LOTUS COM TRAMA DE LED VERMELHA.
3	04	ARCO BOLA DE NATAL DE PASSAGEM
4	80	TUBO SNOWFALL
Item	Quant	PERGOLADOS
1	01	PRESÉPIO SAGRADA FAMÍLIA.
2	07	CAIXA MANGUEIRA DE LED COM MINI ESTROBO
3	136	CAIXA DE CASCATA DE LED
Item	Quant	CASA DA CULTURA

1	01	GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO.
2	04	ARABESCO CURVO COM ESTRELAS
3	10	CAIXA DE CASCATA DE LED
4	01	TREM EM FIBRA
5	01	DECORAÇÃO DO VAGÃO
Item	Quant	LETREIRO CENTRO HISTÓRICO
1	04	CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO.
2	01	CAIXA MANGUEIRA DE LED COM MINI ESTROBO
Item	Quant	RUA DO TRILHO
1	08	COMETA FLOCO DE NEVE
2	50	TUBO SNOWFALL
Item	Quant	CASA DO NOEL FACHADA
1	01	MEDALHÃO DO NOEL
2	01	ARABESCO CASA DO NOEL
3	02	ARABESCO DE POSTE DIAMANTE
4	25	CAIXA DE CASCATA DE LED
5	04	MEIO ARCO COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 3,00 x 2,00m largura.
6	12	ESTRELA DE LUZ.
7	14	CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO.
8	04	CAIXA MANGUEIRA DE LED COM MINI ESTROBO
Item	Quant	CASA DO NOEL - INTERIOR
		GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO.

1	03	Tamanho – Altura 2,00 x 2,00m diâmetro.
2	01	CADEIRA DO NOEL.
3	08	PILARETE LUMINOSO
4	02	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO.
5	03	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO.
6	05	CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA G
7	03	ÁRVORE CEREJEIRA EM LED
8	02	BOTA FELIZ NATAL COM BOLAS LUMINOSAS.
9	01	BOTA FELIZ NATAL COM BOLAS LUMINOSAS
10	01	DUENDE SONINHO
11	01	ROLO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE.
12	10	FESTÃO DE LED.
Item	Quant	PARQUE ENTRADA
1	01	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED
2	06	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED
3	04	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA
4	24	TUBO SNOWFALL
5	12	CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO.
Item	Quant	PARQUE PALCO
1	01	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED
2	02	ARABESCO CURVA COM ESTRELAS.
Item	Quant	PARQUE DECK ENTRADA E SAIDA
1	02	TRAVESSA COM 8 ESTRELAS.



Assinatura Avançada realizada por: **Rodney Soares Ribas (XXX.604.189-XX)** em 06/10/2026 13:28 Local: PIRAQUARA/SMPCG/DPG/PC. Inserido ao protocolo **26.460.778-7** por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **28473ce1117d4f6c85550aa3d301b376**

Inserido ao Protocolo 26.460.778-7 por Vinicius Pires Tiller em: 06/10/2026 13:36. Download realizado por Willian Beetz Bech em 06/10/2026 14:22

2	04	BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO.
3	04	BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO.
Item	Quant	PARQUE DECK
1	15	BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO.
2	15	BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO.
Item	Quant	PARQUE BOSQUE
1	01	PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS.
2	24	PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO.
3	20	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA
4	20	ESTRELA EM POLIETILENO.
5	80	TUBO SNOWFALL
6	03	VELA LUMINOSA EM POLIETILENO.
7	01	VELA LUMINOSA EM POLIETILENO.
Item	Quant	PARQUE VILA
1	01	CASA DA ÁRVORE
2	01	TRENÓ ESTRELA COM DUAS RENAS
3	05	PINHEIRINHO VERDE COM TRAMA DE LED
4	10	PIRULITO DE ESTRELA COM TRAMA DE LED
5	03	BOLA LUMINOSA COLORIDA.
6	02	BOLA LUMINOSA COLORIDA.
7	03	BOLA LUMINOSA COLORIDA.
8	01	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodney Soares Ribas (XXX.604.189-XX)** em 06/10/2026 13:28 Local: PIRAQUARA/SMPCG/DPG/PC. Inserido ao protocolo **26.460.778-7** por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **28473ce1117d4f6c85550aa3d301b376**

Inserido ao Protocolo 26.460.778-7 por Vinicius Pires Tiller em: 06/10/2026 13:36. Download realizado por Willian Beetz Bech em 06/10/2026 14:22

9	01	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.
10	09	CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO.
11	01	NOEL GIGANTE EM FIBRA
Item	Quant	PARQUE QUIOSQUE
1	01	FELIZ NATAL
2	18	CAIXA DE CASCATA DE LED
Item	Quant	PARQUE PERGOLADO SENSORIAL
1	02	ESTRELA LUMINOSA COM TRAMA DE LED
2	02	CAIXA DE CASCATA DE LED
Item	Quant	PARQUE QUIOSQUES DO FUNDO
1	02	ESTRELA LUMINOSA COM TRAMA DE LED
2	04	CAIXA DE CASCATA DE LED
Item	Quant	PARQUE PONTE
1	22	ARCO CURVO DE ESTRELAS
2	02	ESTRELA LUMINOSA COM TRAMA DE LED AZUL.
3	12	ESTRELA LUMINOSA COM TRAMA DE LED AZUL.
4	08	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA
Item	Quant	PARQUE ILHA
1	01	ÁRVORE SINO.
Item	Quant	PARQUE POSTES
1	10	ARABESCO BOLA DE NATAL
Item	Quant	PARQUE BOSQUE TEATRO
1	01	NINHO DE BOLAS EM POLIETILENO LUMINOSO.

2	01	TREM ELÉTRICO TRIFÁSICO
Item	Quant	ROTATÓRIA DO GUARITUBA
01	01	ÁRVORE LAÇO COM ESTRELAS.
Item	Quant	LETREIRO GUARITUBA
1	04	CAIXA DE CORDÃO DE LED VERMELHO.
2	01	CAIXA MANGUEIRA DE LED
Item	Quant	RUA ANTIGA
1	08	CRISTAL DE GELO.
2	01	BOXTRANS.
3	01	GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO.
Item	Quant	ÔNIBUS CULTURAL
1	02	CAIXA MANGUEIRA DE LED



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.696.819,19

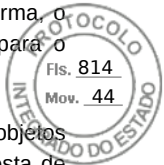
A presente estimativa de valor tem por finalidade estabelecer um parâmetro econômico preliminar para a futura contratação, servindo como referência dos valores praticados no mercado e contribuindo para a análise da viabilidade econômica da solução selecionada. Além disso, possibilita avaliar a compatibilidade das despesas previstas com os recursos disponíveis da Administração Municipal. Como parte da metodologia adotada, inicialmente foram analisadas as contratações realizadas pelo próprio Município de Piraquara nos últimos exercícios, considerando que o histórico das contratações constitui importante parâmetro para a definição da estimativa de valor, permitindo verificar a evolução dos investimentos destinados à ambientação natalina e a compatibilidade dos quantitativos atualmente pretendidos.

Quadro 01. Histórico das Contratações Realizadas pelo Município de Piraquara (2023–2025)

Exercício	Pregão eletrônico	Valor Contratado (R\$)
2023 ^[8]	Nº 107/2023	347.199,70
2024 ^[9]	Nº 30/2024	1.454.333,33
2025 ^[10]	Nº 48/2025	1.386.248,07

Observa-se que, embora a contratação realizada em 2023 tenha apresentado valor significativamente inferior aos exercícios subsequentes, às contratações de 2024 e 2025 demonstram um padrão de investimento semelhante, refletindo a ampliação do projeto de ambientação natalina, com

maior abrangência territorial, novos elementos decorativos e ampliação dos serviços especializados necessários à sua execução. Dessa forma, o histórico das contratações evidencia a evolução da política pública voltada às festividades natalinas e fornece importante referência para o planejamento da presente contratação.



Complementarmente, foi realizado levantamento de mercado oriundos de outros certames mediante a análise de contratações similares cujos objetos apresentam características, abrangência e complexidade compatíveis com a solução pretendida. As informações obtidas compuseram a cesta de preços utilizada como referência para a estimativa de valor da contratação. Para tanto, foram analisados os procedimentos licitatórios realizados pelos Municípios de Maringá/PR, Pinhão/PR, Colombo/PR, Campo Largo/PR e Palotina/PR, todos voltados à locação de elementos decorativos natalinos, contemplando também os serviços de transporte, instalação, manutenção e desmontagem.

Ressalta-se que os entes selecionados foram escolhidos em razão da disponibilidade da semelhança entre os objetos das respectivas contratações e da convergência dos valores estimados, fatores que contribuem para a realização de uma análise comparativa consistente, coerente e compatível com as necessidades da Administração.

Quadro 02. Contratações Similares Utilizadas como Referência para a Estimativa de Valor:

Cidade	Nº do Pregão Eletrônico	Valor Total (R\$)
Maringá/ PR ^[11]	090/2025	1.792.875,11
Pinhão/PR ^[12]	47/2025	1.928.399,27
Colombo/PR ^[13]	058/2025	1.509.525,76
Campo Largo/PR ^[14]	127/2025	1.960.660,66
Palotina/PR ^[15]	86/2026	1.292.635,15
Média		1.696.819,19

A comparação entre o histórico das contratações do Município de Piraquara e os valores identificados na pesquisa de mercado demonstrada no quadro (02) mostra que a estimativa da presente contratação se encontra alinhada aos preços atualmente praticados para objetos de natureza semelhante, o levantamento realizado junto a outros municípios aponta uma média de **R\$ 1.696.819,19**, essa diferença de valores pode ser atribuída a fatores como a dimensão dos municípios pesquisados, a abrangência dos projetos de decoração, a quantidade de elementos decorativos contratados, as características técnicas das estruturas, os custos de mão de obra especializada, logística e manutenção, bem como à atualização dos preços praticados pelo mercado.

Assim, a pesquisa de mercado permite aferir a compatibilidade dos valores atualmente praticados e fornecer um parâmetro técnico confiável para subsidiar a elaboração do orçamento estimativo da presente contratação, contribuindo para o planejamento eficiente e para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Essa análise comparativa evidencia que o valor médio obtido pode ser um indicador consistente de viabilidade econômica, refletindo tanto a diversidade de itens previstos quanto a abrangência territorial planejada. Considera-se, portanto, que a estimativa proposta se revela adequada para orientar a fase de planejamento, conferindo previsibilidade ao processo, assegurando equilíbrio entre qualidade e racionalidade reforçando o compromisso da Administração Municipal com uma cidade mais culturalmente expressiva, turisticamente atrativa e socialmente integrada.

^[8] <https://piraquara.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/2210015>

^[9] <https://piraquara.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/20044534>

^[10] <https://piraquara.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/20104844>

^[11] <https://maringa.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

^[12] <https://pinhao.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=47>

[13] <https://pncp.gov.br/app/editais/76105634000170/2025/238>

[14] <https://pncp.gov.br/app/editais/76105618000188/2025/643>

[15] <https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2026/242>



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise das características da contratação, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto é composto por um conjunto integrado de bens e serviços que possuem relação de interdependência e complementaridade entre si.

A contratação contempla a locação dos elementos decorativos natalinos, bem como a execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período das festividades e desmontagem ao término do evento. Essas atividades constituem uma solução única e integrada, cuja adequada execução depende da coordenação técnica entre todas as etapas do contrato.

O eventual parcelamento da contratação, com a divisão entre o fornecimento dos elementos decorativos e a execução dos serviços, ou ainda entre diferentes grupos de itens, poderia gerar dificuldades na gestão contratual, aumento da complexidade da fiscalização, sobreposição de responsabilidades entre contratadas, maior risco de incompatibilidade entre os elementos decorativos, perda de economia de escala e aumento dos custos globais da contratação.

Além disso, eventual ocorrência de falhas durante a execução poderia dificultar a identificação da responsabilidade de cada contratado, comprometendo a agilidade na solução de problemas e podendo ocasionar prejuízos à continuidade da ambientação natalina, especialmente considerando que as festividades possuem período de duração previamente definido e cronograma de execução reduzido.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se revela vantajoso, uma vez que a contratação integrada permite maior racionalização dos custos operacionais relacionados ao transporte, mobilização de equipes, utilização de equipamentos especializados, logística de instalação, manutenção e desmontagem, possibilitando ganhos de escala e maior eficiência na execução contratual.

A conclusão pela não adoção do parcelamento encontra respaldo no art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece não ser recomendável o parcelamento quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver possibilidade de risco ao conjunto da solução pretendida. No presente caso, os serviços de locação dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem apresentam elevado grau de interdependência técnica e operacional, razão pela qual sua execução de forma dissociada poderá comprometer a eficiência da contratação, a padronização da ambientação natalina e a adequada execução do objeto.

Por isso, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em lote único, reunindo o fornecimento dos elementos decorativos e a prestação de todos os serviços necessários à sua completa execução, por representar a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança da execução contratual e interesse público, assegurando maior padronização estética, adequada fiscalização e plena responsabilização da empresa contratada durante toda a vigência do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não depende da celebração de outras contratações correlatas ou interdependentes para que seus objetivos sejam plenamente alcançados, uma vez que a solução adotada contempla, de forma integrada, o fornecimento dos elementos, a execução de todos os serviços necessários à sua implantação, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período das festividades e desmontagem ao término do evento.

A opção pela contratação de empresa especializada para execução integral da decoração natalina confere autonomia à solução, concentrando em um único instrumento contratual todas as atividades indispensáveis à sua adequada execução. Dessa forma, não se verifica a necessidade de contratação complementar de serviços específicos relacionados à instalação, manutenção, logística ou retirada das estruturas decorativas.

Embora a contratação seja autônoma e independa da formalização de outros instrumentos contratuais, sua execução pressupõe adequada articulação entre a empresa contratada, a Secretaria demandante e os demais setores da Administração Municipal envolvidos no suporte operacional, de forma a assegurar o cumprimento do cronograma de montagem, o funcionamento contínuo da iluminação decorativa, a segurança das estruturas instaladas, a preservação dos espaços públicos e a adequada realização das festividades.

Ressalta-se, entretanto, que a execução contratual demandará a atuação coordenada entre os diversos setores da Administração Municipal, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, disponibilização dos espaços públicos, eventuais autorizações para intervenções em vias públicas, apoio operacional, bem como às providências relacionadas ao fornecimento de energia elétrica nos pontos de instalação da decoração, quando de responsabilidade do Município. Tais atividades, contudo, constituem atribuições administrativas rotineiras dos órgãos competentes, não configurando contratações correlatas ou interdependentes.

Assim, conclui-se que a solução proposta possui plena autonomia para atender à necessidade administrativa identificada, inexistindo contratações acessórias cuja realização seja condição para a efetiva execução do objeto, circunstância que contribui para maior simplicidade na gestão contratual, redução de riscos operacionais e maior eficiência na implementação da ambientação natalina.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento das contratações públicas constitui princípio estruturante do regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração Pública promover a compatibilização entre suas demandas operacionais, os instrumentos de planejamento institucional e as previsões orçamentárias. Nesse contexto, o Plano de Contratações Anual – PCA configura importante mecanismo de governança, destinado a organizar, racionalizar e conferir previsibilidade às contratações realizadas ao longo do exercício financeiro.

- I) ID PCA no PNCP: 76105675000167-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025;
- III) Id dos itens no PCA: 16327;
- IV) Classe/Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS;
- V) Identificador da futura aquisição: 987769-451/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A instalação da decoração natalina em diferentes espaços públicos do Município possui como objetivo ampliar o acesso da população às celebrações de fim de ano, proporcionando ambientes preparados para convivência, lazer e integração comunitária. A ambientação desses locais contribui para transformar espaços de uso cotidiano em pontos de encontro e visitação, estimulando a participação das famílias e fortalecendo o vínculo da comunidade com os espaços públicos municipais.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Valorização Cultural:** a ambientação natalina fortalece as tradições culturais do Município, preserva símbolos e costumes relacionados às festividades de fim de ano e contribui para o fortalecimento da identidade local, promovendo o sentimento de pertencimento da população em relação aos espaços públicos.
- **Promoção da Convivência Comunitária:** a criação de cenários temáticos em praças, parques, avenidas e demais espaços públicos estimula a convivência entre famílias, crianças e visitantes, favorecendo momentos de lazer, integração social e celebração coletiva durante o período natalino.
- **Fomento ao Turismo e ao Comércio Local:** a decoração natalina amplia o fluxo de pessoas nos espaços públicos, incentiva a visitação aos principais pontos da cidade e contribui para o fortalecimento das atividades comerciais, de serviços e de alimentação, gerando reflexos positivos na economia local.
- **Valorização dos Espaços Públicos:** a implantação da ambientação natalina qualifica temporariamente a paisagem urbana, tornando os espaços públicos mais atrativos, acolhedores e convidativos à permanência da população, além de fortalecer a percepção de cuidado e valorização do patrimônio público.
- **Experiência e Bem-Estar da População:** os cenários decorativos proporcionam ambientes destinados ao passeio, à contemplação e à realização de atividades em família, favorecendo a criação de memórias afetivas e incentivando a utilização dos espaços públicos durante as festividades, inclusive por meio da realização de registros fotográficos que ampliam a divulgação espontânea do Município.
- **Eficiência na Execução Contratual:** a contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, manter e desmontar toda a decoração natalina concentra a responsabilidade pela execução do objeto em um único contratado, proporcionando maior eficiência operacional, padronização dos serviços, redução das demandas administrativas e melhor acompanhamento pela fiscalização do contrato.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** a utilização de equipamentos com tecnologia de baixo consumo energético, aliada ao adequado gerenciamento dos materiais empregados e à correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, contribui para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** a realização de uma ambientação natalina planejada, segura e visualmente harmoniosa reforça a imagem do Município como promotor da cultura, da convivência social e da valorização dos espaços públicos, projetando Piraquara de forma positiva perante moradores e visitantes.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente um conjunto de providências administrativas e operacionais destinadas a viabilizar a implantação da decoração natalina de forma eficiente, segura e em conformidade com o cronograma estabelecido.



Nesse contexto, destacam-se as seguintes providências:

- Definição dos locais que receberão a ambientação natalina, considerando critérios de visibilidade, fluxo de pessoas, acessibilidade e relevância dos espaços públicos;
- Articulação entre as secretarias e órgãos municipais competentes para viabilizar o acesso aos locais de instalação e adotar as medidas administrativas necessárias à execução do contrato;
- Disponibilização à empresa contratada das informações técnicas e operacionais necessárias, incluindo cronograma, locais de instalação e demais orientações pertinentes;
- Designação de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Acompanhamento da execução dos serviços, verificando a qualidade da montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos;
- Registro de eventuais ocorrências e adoção das providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Especial atenção à instalação dos elementos decorativos em áreas próximas a parques, praças arborizadas e demais espaços ambientalmente sensíveis, de modo a evitar danos à vegetação, aos recursos naturais e ao mobiliário urbano, preservando as características ambientais que distinguem o Município de Piraquara.
- Realização do recebimento provisório e definitivo do objeto, observando o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas no contrato.
- E por fim acompanhamento da desmontagem, retirada e desmobilização dos elementos decorativos ao término das festividades, verificando o cumprimento do cronograma contratual, a recomposição dos espaços públicos e o adequado encerramento da execução do objeto.

Em razão disso, as providências adotadas pela Administração contribuirão para que a execução contratual ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com o interesse público, assegurando a adequada implantação da decoração natalina e o alcance dos objetivos pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da decoração natalina nos espaços públicos do Município poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, temporários e passíveis de mitigação, decorrentes principalmente das atividades de transporte, montagem, operação e desmontagem dos elementos decorativos.

Durante a instalação e a retirada das estruturas poderá ocorrer a geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais de fixação, cabos, componentes elétricos e outros materiais utilizados na execução dos serviços. Em atendimento à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se, sempre que possível, práticas de reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente correto. Também poderá ocorrer aumento no consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da iluminação decorativa, bem como emissão de gases decorrente da utilização de veículos empregados no transporte dos equipamentos e estruturas.

Além disso, a movimentação de equipes e equipamentos durante as etapas de montagem e desmontagem poderá ocasionar impactos pontuais sobre os espaços públicos, como interferências temporárias na circulação de pedestres e veículos, os quais deverão ser minimizados mediante planejamento prévio e adequada sinalização dos locais de trabalho.

Considerando a natureza temporária da contratação, não são previstos impactos ambientais permanentes ou de elevada relevância, uma vez que a execução não envolve supressão de vegetação, movimentação de terra, impermeabilização do solo ou intervenções que alterem de forma significativa as características ambientais dos locais contemplados.

Para minimizar os impactos identificados, a empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução do contrato, promovendo a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, utilizando equipamentos em boas condições de funcionamento, priorizando tecnologias de iluminação com baixo consumo de energia, como sistemas em LED, evitando danos à arborização e ao mobiliário urbano durante a instalação das estruturas e realizando a retirada integral dos materiais ao término das festividades, com a recomposição das condições originais dos locais utilizados.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, temporários e plenamente mitigáveis, não representando impedimento para a execução da solução proposta, desde que observadas as medidas de prevenção, controle e boas práticas ambientais previstas na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente, operacionalmente, economicamente e ambientalmente viável, atendendo de forma satisfatória à necessidade da Administração Municipal de promover a ambientação natalina dos espaços públicos do Município de Piraquara.



O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas soluções passíveis de adoção pela Administração, tendo sido analisadas a aquisição definitiva dos elementos decorativos, a locação com prestação de serviços, a solução mista e a celebração de parcerias com a iniciativa privada ou sociedade civil. A avaliação comparativa evidenciou que a contratação de empresa especializada para a locação da decoração natalina, com fornecimento dos materiais e execução dos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, apresenta a melhor relação entre custo, eficiência operacional, segurança e qualidade da execução.

Aspecto Técnico: a solução escolhida permite à Administração concentrar em uma única contratação todas as atividades necessárias à implantação da decoração natalina, eliminando a necessidade de aquisição de bens de utilização sazonal, de manutenção de estrutura permanente para armazenamento e conservação dos materiais e da mobilização de mão de obra própria para execução dos serviços especializados. Além disso, possibilita a renovação periódica da decoração, permitindo a utilização de elementos atualizados e tecnologicamente adequados a cada edição das festividades.

Aspecto Econômico: a pesquisa de mercado realizada com base em contratações similares evidenciou que os valores estimados são compatíveis com aqueles praticados por outros municípios, demonstrando a razoabilidade da estimativa da contratação e a existência de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas estabelecidas pela Administração. A solução adotada também evita investimentos permanentes na aquisição de bens destinados a uma utilização sazonal, eliminando custos relacionados ao armazenamento, conservação, manutenção e controle patrimonial dos elementos decorativos, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Aspecto Operacional: a concentração do fornecimento dos elementos decorativos e da execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem em um único contrato proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, facilita a fiscalização pela Administração Municipal e assegura maior integração entre todas as etapas da execução.

Aspecto Ambiental: verificou-se que os impactos decorrentes da execução contratual possuem caráter temporário, são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de controle previstas na contratação, especialmente quanto ao correto gerenciamento dos resíduos, à utilização de equipamentos com maior eficiência energética, à preservação dos espaços públicos durante as etapas de instalação e desmontagem e à correta destinação dos materiais eventualmente substituídos.

Aspecto Social e Institucional: a contratação apresenta relevante interesse público ao contribuir para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições culturais do Município, o incentivo ao turismo e ao comércio local, a promoção da convivência comunitária e a oferta de ambientes seguros e acolhedores para a população durante as festividades natalinas, reforçando a imagem institucional de Piraquara como um município comprometido com a cultura, o lazer e a qualidade de vida.

Diante do conjunto de estudos realizados, das alternativas analisadas e das justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para a locação de elementos decorativos natalinos, com fornecimento dos materiais e prestação dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, atendendo de forma adequada ao interesse público e às necessidades do Município de Piraquara.

Nesse sentido, considerando a necessidade pública identificada, a compatibilidade da solução com os objetivos institucionais do Município, a viabilidade técnica da execução, a adequação dos custos estimados, a disponibilidade de fornecedores no mercado e os benefícios esperados para a coletividade, conclui-se que a presente contratação reúne os elementos necessários para o prosseguimento da fase de planejamento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que instruirão o procedimento licitatório.

Anexo I - DFD Documento de Formalização da Demanda;

Anexo II - Análise de Risco;

Anexo III - Notas Técnicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODNEY SOARES RIBAS
Diretor de Planejamento e Gestão - SMPCG

Documento: **5ApendiceIIIdoTRPG442026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodney Soares Ribas (XXX.604.189-XX)** em 06/10/2026 13:28 Local: PIRAQUARA/SMPCG/DPG/PC.

Inserido ao protocolo **26.460.778-7** por: **Rodney Soares Ribas** em: 06/10/2026 13:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Anexo II

Minuta Termo de Contrato

(Processo Administrativo nº 264607787/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PIRAQUARA,
POR E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representado por Sr.....– Prefeito Municipal de Piraquara, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtd	Und	Catser	Descrição/ Especificação	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	Serv.	17485	Decoração – Ambiente Complemento: Serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ xxxxxxxx

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ X.XXX.XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação	Saldo
15.001	521	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.435,57
15.001	536	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 366.259,88
15.001	542	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 84.125,11

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná
Telefone: (41) 3590-3500 | www.piraquara.pr.gov.br